



Município de

# Sorocaba

SOROCABA, 04 DE JANEIRO DE 2013 / ANO XXII / Nº 1.565

Órgão Oficial da  
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## 3 Novas Escolas

Zaqueu Proença / Secom

Pág. 2



## Parque dos Ipês

Emerson Ferraz / Secom

Última Pág.

## Posse do novo prefeito

O engenheiro Antonio Carlos Pannunzio tomou posse como prefeito de Sorocaba na manhã última terça-feira (1º de janeiro) para o quadriênio 2013-2016, em cerimônia realizada na Câmara Municipal. A solenidade também empossou a vice-prefeita, a médica Edith Maria Garboggini Di Giorgi, os 20 vereadores eleitos em outubro de 2012 e definiu a mesa diretora do Legislativo durante 2013.

Na segunda parte da cerimônia, Pannunzio e Edith se dirigiram ao Teatro Municipal Teotônio Vilela, para a transmissão oficial da Chefia do Executivo pelo ex-prefeito Vitor Lippi e a nomeação do secretariado municipal.

# Sorocaba Total

## Nova etapa do Complexo Franco Montoro

A Prefeitura de Sorocaba concluiu uma etapa do Complexo Viário “Governador André Franco Montoro”, um dos três eixos que integram os mais de 33 Km de avenidas do programa Sorocaba Total, com a revitalização da Av. José Joaquim Lacerda.

O Complexo Franco Montoro começa na Castelinho, nas proximidades da Av. Independência, mas também pode ser acessado pelas Av. 15 de Agosto e Dom Aguirre. A rota segue pelas avenidas Fernando Stecca, Camilo Júlio, Radial Norte e JJ Lacerda, até a Hermelino Matarazzo. Todo percurso apresenta duas pistas, com três faixas de rolamento para subida e duas para descida, sinalização viária, novos sistema de iluminação, paisagismo e gradis de proteção na ciclovia.

A duplicação da JJ Lacerda demandou um volume grande de aterro, em razão do desnível original do terreno – em alguns pontos, a diferença de altura chegava até a 9m. A ampliação e modernização do sistema de drenagem local aumentou a capacidade de absorção da água de chuva originária dos altos da Vila Carvalho e Av. Ipanema e diminuindo as possibilidades de inundações na região do Jd. Maria do Carmo e Jd. Abaeté.

O projeto do Complexo Franco Montoro prevê ainda outros benefícios, facilitando a interligação da Zona Norte à Zona Oeste, na altura da Rodovia Raposo Tavares. No cruzamento da JJ Lacerda com a Hermelino Matarazzo será construído um viaduto, que facilitará o acesso à Rua Comendador Oeterer e às avenidas Ipanema e Brasil.

Deste ponto, o fluxo seguirá pelas Avenidas General Osório e Adão Pereira de Camargo, se interligando por uma nova marginal ao longo do Córrego do Itanguá para cruzar a Av. Santa Cruz e seguir pela Av. Luiz Mendes de Almeida até a Raposo Tavares, cujas obras estão em andamento.



## Mais 3 escolas de Ensino Fundamental

### Unidades beneficiam Ipanema Ville, Brigadeiro Tobias e Ana Paula Eleutério

A Prefeitura de Sorocaba inaugurou na semana passada a escola municipal de Ensino Fundamental do bairro Ipanema Ville, que leva o nome de nome de “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”. A cerimônia também marcou a entrega simbólica das novas escolas municipais de Ensino Fundamental dos bairros Brigadeiro Tobias e Ana Paula Eleutério.

Além dos moradores do Ipanema Ville, a nova unidade educacional atenderá também as famílias transferidas de áreas de riscos e que agora estão morando em conjuntos residenciais vizinhos à unidade, na Zona Norte de Sorocaba. A escola tem quase 3.800 m<sup>2</sup> de área construída e capacidade

para atender mais de 900 alunos em dois períodos. Numa área de mais de 12 mil m<sup>2</sup>, em dois pavimentos, ao lado da unidade foram construídos um prédio da Escola em Tempo Integral - Oficina do Saber e um ginásio poliesportivo.

A Ipanema Ville tem 16 salas de aula, sala de professores, secretaria, diretoria, coordenadoria, grêmio, banheiros, quadra de esportes, espaço para funcionários, pátio para alunos, escada e rampa de acessibilidade ao piso superior, sala de informática, sala de reforço, sala multiuso, almoxarifado, circulação, espaço de leitura, almoxarifado, administração, sala de atividades artísticas. A Prefeitura investiu nesta obra aproximadamente R\$ 5,3 milhões.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SEHAB

Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL SEHAB Nº 001/2013

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto : EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para fechamento do loteamento Jardim Residencial Provance.

Interessado : Franci Christiani e Alexander Christiani.

Local : Av. Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha), Bairro Iporanga, Sorocaba/S.P.

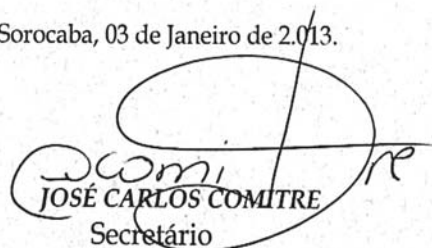
Processo nº : 2.125/2005

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do **Processo Administrativo nº 2.125/2005**, o pedido de fechamento do loteamento Jardim Residencial Provance, solicitado por Franci Christini e Alexander Christiani, a ser implantado na Av. Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha), Bairro Iporanga, Sorocaba/S.P.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para o local, que estará à disposição na Secretaria de Habitação e Urbanismo para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 18.641.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 03 de Janeiro de 2013.

  
**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
 Secretário

## SES

Secretaria da Saúde



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria da Saúde



Sorocaba, 02 de Janeiro de 2013.

Por ordem do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, Dr. Armando Martinho Bardou Raggio, vimos através do presente divulgar as datas, local e horário das **Reuniões da Comissão Executiva** do órgão para o ano de 2013, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	07
FEVEREIRO	04
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	06
JUNHO	10
JULHO	01
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - 3.º Andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, com início às 17h.

**CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS**

Secretário Executivo

Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba/SP.

MUNICÍPIO DE  
**SOROCABA**

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar  
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETOR DE IMPRENSA  
Valdecir Rocha Pinto

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL  
Vinicius Gomes Castanho Vieira - MTB 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199  
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO  
MUNICIPAL

PREFEITO  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

VICE-PREFEITA  
EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ROBERTO JULIANO

SECRETARIA DA CIDADANIA  
EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER  
EDMILSON CHELLES MARINS (INTERINO)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
GERALDO JOSÉ ALMEIDA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DULCINA GUIMARÃES ROLIM

SECRETARIA DE ESPORTE  
FRANCISCO MOKO YABIKU

SECRETARIA DE FINANÇAS  
AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
HÉLIO APARECIDO DE GODOY

SECRETARIA DA JUVENTUDE  
EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
JUSSARA DE LIMA CARVALHO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANÉSIO APARECIDO LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
JOSÉ CARLOS COMITRE

SECRETARIA DE PARCERIAS  
ROBERTO JULIANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
RUBENS HUNGRIA DE LARA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
LUÍS ALBERTO FIRMINO

SECRETARIA DA SAÚDE  
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
ROBERTO MONTGOMERY SOARES

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
RENATO GIANOLLA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL  
RENATO GIANOLLA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
WILSON UNTERKIRCHER FILHO

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA  
ANA PAULA FÁVERO SAKANO



Secretaria da Saúde



Sorocaba, 02 de Janeiro de 2013.

Por ordem do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, Dr. Armando Martinho Bardou Raggio, vimos através do presente divulgar as datas, local e horário das **Reuniões Ordinárias** do órgão para o ano de 2013, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	16
FEVEREIRO	20
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	15
JUNHO	19
JULHO	17
AGOSTO	21
SETEMBRO	18
OUTUBRO	16
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

As reuniões serão realizadas no Salão de Vidro do Paço Municipal, localizado à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, com início às 19h em primeira chamada, com segunda chamada às 19h30.

**CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS**  
Secretário Executivo  
Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba/SP.

Área da Vigilância em Saúde  
Seção de Controle de Zoonoses  
Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

Processo: 31.288/2012  
Nome: Supermercado e Distribuidora BVH Ltda  
Endereço: Av. Manoel Camargo Sampaio, nº 770 - Lopes de Oliveira  
Auto de Imposição de Penalidade nº 246  
Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses, a fim de evitar a proliferação de animais da fauna sinantrópica.

Processo: 31.287/2012  
Nome: Samuel Aires  
Endereço: Rua Nicolau Perrela, nº 677 - Vila Progresso  
Auto de Imposição de Penalidade nº 247  
Motivo: Criar/ manter equinos em área urbana.

Processo: 26.511/2012  
Nome: Ailton Navarro Lopes  
Endereço: Rua José Antonio Tomasi, nº 66 - Recanto Jataí  
Auto de Imposição de Penalidade nº 248  
Motivo: Armazenar inservíveis inadequadamente, com coleções líquidas, propiciando a proliferação de animais sinantrópicos.

Processo: 29.621/2012  
Nome: Sidnei Maia Rodrigues  
Endereço: Rua Nicolau Perrela, nº 684 - Vila Progresso  
Auto de Imposição de Penalidade nº 249  
Motivo: Criar/manter equídeos, caprídeos em área urbana (na ocasião, caprídeos soltos em via pública).

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2012.

Consuelo Tácia Wanderley Matiello  
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda  
Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

**SECULT**

Secretaria da Cultura e Lazer

RESOLUÇÃO SECULT/GS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Decreto nº. 16.592, de 08 de maio de 2009, Artigo 2º, parágrafo 4º, resolve cessar os efeitos da resolução Secult/GS nº 03/2012, que designou Laerte dos Anjos Guimarães, para exercer a Presidência da Comissão de Desenvolvimento Cultural da LINC – Lei de Incentivo à Cultura.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2013.

Edmilson Chelles Martins

Secretário da Cultura e Lazer interino

**SEAD**

Secretaria da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Por determinação legal, artigo 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as empresas que possuem registro no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ficam convocadas a proceder a atualização, e os demais interessados que queiram providenciar seus cadastros, devem apresentar a documentação necessária, a qual encontra-se disponível no site WWW.sorocaba.sp.gov.br ou nesta divisão, 1º andar Palácio dos Tropeiros. Ficam também convidados a realizarem seu cadastro nos sites Acess@compras e WWW.licitações-e.com.br para possibilitar a participação nas compras Eletrônica.

ROBERTO ROMANO POVÊDA  
SEÇÃO DE CADASTROS GERAIS

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1094/2011 - CP Nº 021/2011.  
Objeto: Construção de Oficina do Saber, Escola Municipal e Ginásio Poliesportivo no Jardim Ipanema Ville  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 24/10/2011, aditado em 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Construtora Maxfox Ltda  
Valor: R\$ 1.313.238,86 (Hum Milhão, Trezentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1094/2011 - CP Nº 021/2011.  
Objeto: Construção de Oficina do Saber, Escola Municipal e Ginásio Poliesportivo no Jardim Ipanema Ville  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 24/10/2011, prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 18/11/2012 até 17/12/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Construtora Maxfox Ltda

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1102/2011 - CP Nº 030/2011.  
Objeto: Construção da Oficina do saber no Jardim Santa Marina.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/10/2011, aditado em 21,20% (vinte e um vírgula vinte por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Construtora Maxfox Ltda  
Valor: R\$ 428.027,79 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1102/2011 - CP Nº 030/2011.  
Objeto: Construção da Oficina do saber no Jardim Santa Marina.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/10/2011, prorrogado por 73 (setenta e três) dias, a partir de 06/10/2012 até 17/12/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Construtora Maxfox Ltda

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 2491/2011 - CP Nº 056/2011.  
Objeto: Implantação de infra-estrutura, passeios e cercamento do Jardim Botânico.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/05/2012, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 30/11/2012 até 28/02/2013, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Sorobase Engenharia e Construções Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 2698/11 - CP Nº 059/2011.  
Objeto: Construção dos Prédios da portaria, salão multiuso e apoio oara o jardim Botânico.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/03/2012, prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 16/12/2012 até 15/01/2013, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Parc - Projetos e Construção Civil Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 3294/2011 - TP Nº 057/2011.  
Objeto: Reforma do CEI 08 - Prof. Messias Ribeiro de N. Cunha  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/04/2012, prorrogado por 90 (Noventa) dias, a partir de 07/12/2012 até 06/03/2013, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Direta Serviços em Construção Civil Ltda Me.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 159/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Presencial nº 159/2012 - CPL nº 1854/2012, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 11 de dezembro de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 184/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Presencial nº 184/2012 - CPL nº 2115/2012, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 05 de dezembro de 2012. Valéria Cristina Prestes de Almeida - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 187/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 187/2012 - CPL nº 2165/2012, destinado a FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. Sorocaba, 18 de dezembro de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 213/2012 - CPL 1647/2012, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS. Sorocaba, 01 de Janeiro de 2013. Danilo de Oliveira Gomes da Silva - Pregoeiro.

**ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 271/2012 - CPL 2001/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, que houve ERRATA no título de sua publicação de HOMOLOGAÇÃO. Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2012", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2012". Sorocaba, 28 de Dezembro de 2012. Danilo de Oliveira Gomes da Silva - Pregoeiro.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1081/2011 - CP Nº 014/2011.  
Objeto: Construção da Creche no Jardim Santa Esmeralda.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/09/2011, prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25/10/2012 até 10/12/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei, bem como aditado em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do seu valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Impacto Gouvea Construtora e Incorporadora Ltda  
Valor: R\$ 126.293,01 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Um Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1098/11 - CP Nº 025/2011.  
Objeto: Construção de Escola Municipal no Recreio dos Sorocabanos.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/10/2011, prorrogado por 18 (dezoito) dias, a partir de 03/12/2012 até 20/12/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Westcor Pinturas Industriais e Construção Civil Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1098/11 - CP Nº 025/2011.  
Objeto: Construção de Escola Municipal no Recreio dos Sorocabanos.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/10/2011, prorrogado por 70 (setenta) dias, a partir de 21/12/2012 até 28/02/2013, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Westcor Pinturas Industriais e Construção Civil Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CPL 2264/2012

ASSUNTO: Dispensa nº. 285/2012; OBJETO: Fornecedor Emergencial de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros Para Atender Pacientes Domiciliares e Unidades de Saúde. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Valor: R\$ 34.388,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CPL 2276/2012

ASSUNTO: Dispensa nº287/2012; OBJETO: Aquisição de Obra de Arte de Autoria do Artista Plástico Chico Niedzielski. Fundamento Legal: artigo 24 Inciso XV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADO: NIEDZIELSKI & ESTON TRIDIMENSIONAL LTDA. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

EDMILSON CHELLES MARTINS  
Secretário da Cultura

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 1138/2009, conforme Art.24, Inciso IV da LEI, Decreto Municipal nº 20.348/12, Normas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.  
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.  
CONTRATADA: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 398.388,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).  
DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.39.78.15.452.5001.2165.

DENISE HELENA MOLINA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMS DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: CPL nº. 4079/10  
MODALIDADE: Dispensa nº 3145/10  
OBJETO: Destinado à contratação de empresa para ministrar curso MBA em Gestão em Excelência e desenvolver o Programa de Gestão em Excelência para profissionais da Secretaria da Educação.  
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 01/04/11, prorrogado por 01(um) mês, a partir de 31/10/12 até 30/11/12, de acordo com o artigo 57 e inciso II da Lei 8666/93.  
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PITÁGORAS

Clarice Ortiz Martins  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 188/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 188/2012 - CPL nº 2166/2012, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA NA METARECICLAGEM EM 2013.. Sorocaba, 05 de dezembro de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

ANTONIO DONIZETE GONZAGA ME  
AUTO PECAS AFONSO & HIGA LTDA  
BENEDITO FRANCISCO DA SILVA  
CAP BRASIL - CENTRO BRASILEIRO  
CARLOS DONIZETE PONTES DE OLIV  
CARLOS JOSE DA COSTA  
CARLOS ROBERTO MARTINS  
CECILIA MARIA FRAGA ALMEIDA  
CLAUDOMIRO CARLOS FERREIRA  
CLAUDOMIRO CARLOS FERREIRA  
CORT-ATELLYER S CABELEIREIROS  
DEVANIR APARECIDA KULBERT  
DIRSON SEGAMARCHI JUNIOR  
E.A PROJETO E CONSTRUÇOES LTD  
EDMILSON ANDRUCHOW SIMOES  
EDMILSON ANDRUCHOW SIMOES  
EDMILSON ANDRUCHOW SIMOES  
EDMILSON ANDRUCHOW SIMOES  
EDNA APARECIDA DE LIMA ME  
ELCO BATISTA DE OLIVEIRA  
ERNANDO CRISTOVAO DOS SANTOS  
EULIDES ANTONIO ALEXANDRINO  
EULIDES ANTONIO ALEXANDRINO  
EUROAIR PARTICIPACOES LTDA  
EUROAIR PARTICIPACOES LTDA  
FOGAO MINEIRO RESTAURANTE E PI  
FRANCISCO CARLOS ARRUDA  
FRANCISCO CARLOS ARRUDA  
FRANCISCO DIASSIS BENTO DA SIL  
FRANCISCO PINTOR LOPES FILHO  
FRANCISCO PINTOR LOPES FILHO  
GAMA OTICAS LTDA ME  
GLADSON ALVES DE LIMA  
GLAUBER FURTADO ROTELI ROCHA  
I GEN PLANEJAMENTO E EMPREE. L  
JORGE TEIJI AIZAWA  
JOSE ADELSON DE SOUZA LANCHONE  
JOSE ANTONIO DA S. NETO SOROCA  
JOSE ANTUNES  
JURANDIR RIBEIRO  
KASUO WADA  
LAURA ROSA VIAL SEWAYBRICKER L  
LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR 30  
LIBERIO LABIAPARI DE FREITAS

LUCIMARA BELMEJO LOPES  
LUIZ ANTONIO GUIMARAES BRONDI  
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA  
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA  
LUIZ BARBOSA DA COSTA  
LUIZ EDUARDO CARDENAS  
MACER DROGUISTAS LTDA  
MACER DROGUISTAS LTDA  
MACER DROGUISTAS LTDA  
MACER DROGUISTAS LTDA  
MACRO AURELIO CARDOSO DE ALMEI  
MARIA INEZ TENCA  
MARIA NAIR DA SILVA PERBONI -  
MERCEARIA PAULUCCI & GALLO LTD  
MIGUEL VIEIRA  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCA  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCA  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCA  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROC  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROC  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROC  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROC  
NAIR NARANDRA RIBEIRO  
NAIR FARIAS  
NAIR FARIAS  
OSMAR RODRIGUES TOQUETTO  
OSMAR RODRIGUES TOQUETTO  
OSMAR RODRIGUES TOQUETTO  
PANORAMA COM E DIST BEBIDAS LT  
PAULO CARNES LTDA - ME  
PAULO ROBERTO COMITRE JUNIOR  
PEDRO AUGUSTO FANTON  
PEDRO DOS SANTOS BAR SOROCABA  
PG S/A  
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA ME  
RENATO PAGANELI  
ROBSON CLEBER MORAES DE SOUZA  
ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO D  
ROSANA DE OLIVEIRA SILVA  
ROSANA DE OLIVEIRA SILVA  
ROSELI GOMES DAS NEVES  
SIDNEI DE JESUS SIMAO  
SILVA E PEDROZO CLINICA ESPECI  
SONIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA  
SONIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA  
SOPHIA PARTICIPACOES E NEGOCIO  
SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CR  
SUPERMERCADO LG EIRELI - EPP  
UNICO CONSTRUÇOES E EMPREEND L  
UNICO CONSTRUÇOES E EMPREEND L  
VERENILDA QUEIROZ SILVA DOS AN  
VILDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRI  
WAGNER JOSE GODINHO  
WALTER DE CAMARGO JUNIOR  
WALTER PUGHAD - ME  
YKK DO BRASIL LTDA  
YOLANDA AGUIAR DE PONTES

PERU. 247  
AV IPANEMA. 1000  
R. CLOVIS GODOY.Q.A9 L.21  
R. VICENTE MATEILO. 128  
R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS. 157  
R. DA LOPENHA. 1480 ETTORRE MARANGON  
R. GERALDO JOAQUIM ANTONIO. 120  
R. JUSSARA ADORNO GONCALVES GIL.Q.C10 L.  
R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 612  
R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 612  
AV BRASIL. 376 BOX 8 E 9  
R. PRFA LVERA AP GUARIGLIA DOS SANTOS. 274  
R. RAMON HARO MARTINI.Q.A L.16  
R. JOAO FERNANDES GUIMARAES.Q.W L.49  
R. SERGIO DE MORAES.Q.DRI L.25B  
R. SERGIO DE MORAES.Q.DRI L.25B  
R. SERGIO DE MORAES.Q.DRI L.25A  
R. SERGIO DE MORAES.Q.DRI L.25A  
R. GUMERCINDO GONCALVES. 84  
R. BERNARDO MARTINS JUNIOR.Q.A-8 L.02  
R. CMTE RSALGADO. 838  
R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO.Q.A3 L.5  
R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO.Q.A3 L.5  
R. NELSON MOIA.Q.P L.7  
R. NELSON MOIA.Q.P L.7  
AV INDEPENDENCIA. 4615  
R. VALDIR GENTIL.Q.14 L.19  
R. VALDIR GENTIL.Q.14 L.19  
R. FABIO JOSE JOLY. 97  
R. DOLORES MORENO PETRUNGARO.Q.J L.11  
R. DOLORES MORENO PETRUNGARO.Q.J L.11  
R. GERALDO LIMA. 95  
R. CDOR DOETTERER. 642  
R. JOSE ROCHA DO SANTOS.Q.G L.44  
AV DAS RHORTENSIAIS.Q.22 L.B1  
R. DR RUIZ MENDES ALMEIDA. 2360  
R. JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE. 188  
R. SEBASTIAO PIRES PINTO. 295  
R. TEODORO KATZEL. 635  
AV ELIAS MALUF.Q.A2 L.37  
AL DAS CRISANDELAES. 153  
R. ANTONIO PEREZ HERNANDEZ. 125 BOX 15  
R. PROF IEDMIR SALONIO DIGAMPPIETRI. 344  
R. ANTONIO SILVA-ANTONIO.Q.A9 L.86

BRUNO DE BIAGGI.Q.J L.14  
R. AGNELO GOGOLLA.Q.A L.1  
AL SALERNO.Q.O L.11  
AL CATANIA.Q.U L.44  
AV ELIAS MALUF.Q.L L.60  
R. MANOEL MARTINS CASTANHEIRA. 67  
AV CEL LNOGUEIRA PADILHA. 591 595  
AV CEL LNOGUEIRA PADILHA. 591 595  
AV CEL LNOGUEIRA PADILHA. 591 595  
AV CEL LNOGUEIRA PADILHA. 591 595  
R. SALOMON HERSCH ZITRON.Q.A11 L.17  
R. PAULA II STA JD R/05.Q.E L.4  
R. JORGE MARTE. 100  
R. CLAUDINO ROSA DE CAMPOS. 111  
R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL.Q.F8 L.3  
AV IPANEMA. 1085  
AV IPANEMA. 1085  
AV IPANEMA. 1085  
R. LUIZA LOPES DE MELLO BRAGA. 162  
R. LUIZA LOPES DE MELLO BRAGA. 162  
R. LUIZA LOPES DE MELLO BRAGA. 162  
R. LUIZA LOPES DE MELLO BRAGA. 162  
R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO.Q.A5 L.42  
R. JOSE TRUGILLANO. 1025  
R. JOSE TRUGILLANO. 1025  
R. MIGUEL ASCENCIO. 1599  
R. MIGUEL ASCENCIO. 1599  
R. MIGUEL ASCENCIO. 1599  
RD RAPOSO TAVARES. s/n  
AV GEN OCARNEIRO. 914 LOJA 261  
R. PRFA OMARIA LUIZA GONCALVES.Q.H L.08  
AV STA OCRUZ. 714  
R. GUILHERME BRIVIGLIERI. 209  
AV ITAVUJU.Q.7 L.15  
AV DOM VAGUIRRE. 4761  
R. JOAQUIM DE MADUREIRA.Q.CC1 L.50/B  
R. VALMIR VITORIO SEGURA. 100  
AV IPANEMA. 3865 GLEBA B1  
R. PR MFRANCISCO CAMARGO DE CASTRO.Q.ZC L.  
R. PR MFRANCISCO CAMARGO DE CASTRO.Q.ZC L.  
R. SONIA BERNUNCIO. 21  
R. ROMAO RAMOS DOS SANTOS. 179  
R. BRIG TOBIAS. 257  
R. CAMILA MARIA CALVO DE SOUZA. 39  
R. CAMILA MARIA CALVO DE SOUZA. 39  
R. JORGE CARACANTE.Q.E L.20/21  
R. JOSE TOTORA. 38  
R. HUMBERTO DE CAMPOS. 871  
R. JOSE RUSCONI FRANCISCO.Q.M L.5  
R. JOSE RUSCONI FRANCISCO.Q.M L.5  
R. JOSE RODRIGUES CLARO. 375  
R. TERENCIO COSTA DIAS. 469  
R. PEDRO PEREIRA. 81  
R. JOSE BARBOSA DOS SANTOS.Q.F22 L.2  
AV GEN BCARNEIRO. 1749  
AV FERNANDO STECCA. 1555  
R. ESMERALDA JOAO.Q.Q L.41

38.386 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.416 MULTA ZONOS 28/01/2013  
38.408 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.506 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.245 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.357 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.353 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.430 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.374 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.375 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.399 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.378 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.410 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.491 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.398 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.400 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.401 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.402 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.346 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.228 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.496 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.339 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.341 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.232 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.233 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.360 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.493 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.494 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.359 VISA/ZOON0Z 27/12/2012  
38.223 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.224 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.382 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.409 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.225 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.226 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.202 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.406 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.380 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.199 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.283 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
37.991 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.362 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.385 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.389 CONSTR.AMPL. 28/01/2013

38.231 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.432 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.208 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.212 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.086 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.259 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.241 VISA/ZOON0Z 25/01/2013  
38.242 VISA/ZOON0Z 25/01/2013  
38.243 VISA/ZOON0Z 25/01/2013  
38.244 VISA/ZOON0Z 25/01/2013  
38.429 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.407 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.355 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.358 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.246 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
37.997 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.003 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.004 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.082 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.083 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.084 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.085 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.425 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.363 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.364 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.213 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.214 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.215 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.340 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.356 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.230 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
37.988 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.369 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.205 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.395 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.411 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.394 VISA/ZOON0Z 27/12/2012  
38.361 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.247 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.248 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.384 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.370 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.412 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.254 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.256 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.280 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.298 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.392 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.218 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.219 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.381 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.391 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
37.989 CONSTR.AMPL. 25/01/2013  
38.492 CONSTR.AMPL. 28/01/2013  
38.387 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.342 VISA/ZOON0Z 28/01/2013  
38.393 CONSTR.AMPL. 28/01/2013

Ana Luiza Bacci Silva  
Chefe de Secao

SEF

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS  
AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, paragrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissoes.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDERECO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
A. PEREIRA GONCALVES PLASTICOS	ET MIGUEL CLEMENTE. 281	38.428	MULTA ZONOS	28/01/2013
AGEU PEDROSO TRINDADE	ET DO LIPATINGA. 18	38.396	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
AGEU PEDROSO TRINDADE	ET DO LIPATINGA. 18	38.397	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALCIDES FIALHO DE CARVALHO	R. ROMUALDO BORGHESI.Q.C1 L.18/A	38.422	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALCIDES FIALHO DE CARVALHO	R. ROMUALDO BORGHESI.Q.C1 L.18/A	38.424	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALEXANDRE DA COSTA BUENO SOROC	AV IPANEMA. 2661 BARRACAO-01	38.426	MULTA ZONOS	28/01/2013
ALEXANDRE JAMAS DE CASTRO	R. ANTONIO FESTA.Q.J L.32	38.371	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALMIR APARECIDO GUALBERTO	R. ARTHUR CAGLIARI.Q.G L.4	38.423	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALVIR HENRIQUE WENDT JUNIOR	R. TEN RWILSON DE CASTRO.Q.P L.19	38.404	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ALVIR HENRIQUE WENDT JUNIOR	R. TEN RWILSON DE CASTRO.Q.P L.19	38.405	CONSTR.AMPL.	28/01/2013
ANDREA CARLA BUENO CAMARGO	R. ATANAZIO SOARES. 2183	38.365	VISA/ZOON0Z	28/01/2013
ANEZIA DUARTE SOROCABA-ME	R. RUBIAO DE ALMEIDA. 1540	38.388	VISA/ZOON0Z	28/01/2013



**PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS**

**EDITAL Nº. 01 / 2013**

**Processo nº.: 2012 / 31.987-6**

**Interessado: WALDEMAR APARECIDO DOMENEGUETTI**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO**

**Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS**

**Data: 27/12/2012**

*Ana Luíza Bacci Silva*  
Chefe de Seção  
SEF / AAT / DTMA / SEEAV

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PROCESSOS DESPACHADOS PELA ÁREA DE ADM. TRIBUTÁRIA**

Interessado : A.F.M. ALCOLEA MANUNTENCOES - ME  
Reg.Cadastral: 315.534  
Processo Nº. : 2012.030.889.5  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALBUQUERQUE PREV CORRETORA DE SEGUROS D  
Reg.Cadastral: 322.940  
Processo Nº. : 2012.030.539.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ALEXANDRE FRANCISCO PATATA  
Reg.Cadastral: 36.32.00.0088.01.000  
Processo Nº. : 2012.031.248.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ALEXANDRE FRANCISCO PATATA  
Reg.Cadastral: 36.32.00.0088.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.660.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ALICE ROLIM DE ARRUDA  
Reg.Cadastral: 35.12.56.0134.01.000  
Processo Nº. : 2012.032.719.2  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ALLAN PEREIRA NOGUEIRA  
Reg.Cadastral: 36.43.88.0268.00.000  
Processo Nº. : 2012.033.216.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANA CLAUDIA CORREA GEA  
Reg.Cadastral: 44.64.49.0211.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ANA CLAUDIA CORREA GEA  
Reg.Cadastral: 45.63.42.0101.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ANA PAULA J. C. ZIBORDI  
Reg.Cadastral: 44.11.20.0356.00.000  
Processo Nº. : 2012.024.051.0  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : ANGELA MARIA FREITAS COAN - ME  
Reg.Cadastral: 308.361  
Processo Nº. : 2012.031.466.1  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : APARECIDA DE ANDRADE  
Reg.Cadastral: 28.42.43.0548.01.000  
Processo Nº. : 2011.032.411.8  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : APARECIDO DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 121.363  
Processo Nº. : 2012.030.409.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ARNALDO MARCELO SCAPEL  
Reg.Cadastral: 22.44.04.0001.00.000  
Processo Nº. : 2012.031.470.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ARNALDO MARCELO SCAPOL  
Reg.Cadastral: 65.34.60.1910.00.000  
Processo Nº. : 2012.031.471.1  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA PAGA  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : AUREA SANTOS MAURO  
Reg.Cadastral: 45.33.65.0042.01.000  
Processo Nº. : 2012.021.924.1  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : BANCO MERCANTIL S/A  
Reg.Cadastral: 44.44.91.0391.01.000  
Processo Nº. : 2006.010.314.0  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS  
Reg.Cadastral: 16.736  
Processo Nº. : 2012.028.129.0  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : BIENVENIDA MARTINS  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1650.00.000  
Processo Nº. : 2011.033.884.5  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA LAVA RAPIDO - ME  
Reg.Cadastral: 318.490  
Processo Nº. : 2012.030.362.3  
Assunto ..... EMPRESAS NO MESMO LOCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CARLOS JOSE MATIELLO  
Reg.Cadastral: 53.12.81.0521.00.000  
Processo Nº. : 2012.002.043.3  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CARLOS SHIGUETOSHI YAMAMOTO  
Reg.Cadastral: 64.24.33.0067.00.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CLEIDE GONCALVES  
Reg.Cadastral: 45.34.99.0409.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.594.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : CLOVIS JOSE DA SILVA  
Reg.Cadastral: 44.31.12.0269.00.000  
Processo Nº. : 2012.031.247.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CONSTRUTORA LINCOLN VELOSO LTDA  
Reg.Cadastral: 12.62.46.0001.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.518.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Reg.Cadastral: 83.759  
Processo Nº. : 2012.028.368.4  
Assunto ..... INCLUSAO DE ATIVIDADE/DADOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ERICK CRISTIANO GASPAR F. DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.43.72.0139.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.233.6  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ETENONDAS DE BRITO SOUZA  
Reg.Cadastral: 67.22.78.0001.00.000  
Processo Nº. : 2011.034.754.9  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : EXISTENCE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
Reg.Cadastral: 54.21.78.0281.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.031.4  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
Reg.Cadastral: 312.257  
Processo Nº. : 2010.023.867.4  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FATIMA APARECIDA PESSOTTI VEIGAS  
Reg.Cadastral: 32.12.32.0506.00.000  
Processo Nº. : 2012.030.606.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FELIPE FLORES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 318.223  
Processo Nº. : 2012.030.884.6  
Assunto ..... CANCELAMENTO DE INSCRICAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FLORIZA CORREA DA SILVA MACHADO  
Reg.Cadastral: 45.63.77.0063.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.601.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : FRANCISCA DA ROCHA APARECIDO  
Reg.Cadastral: 45.14.48.0287.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.601.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : FRANCISCO CARLOS MAZON  
Reg.Cadastral: 44.52.47.0346.01.002  
Processo Nº. : 2012.026.390.0  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FRANK ORTMANN GALLO  
Reg.Cadastral: 44.54.48.0154.01.019  
Processo Nº. : 2012.032.725.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GALLI BRASIL COMERCIO DE APARELHOS LTDA-  
Reg.Cadastral: 145.153  
Processo Nº. : 2012.026.018.7  
Assunto ..... INCLUSAO DE ATIVIDADE/DADOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GERALDO DE SOUZA PINTO  
Reg.Cadastral: 55.54.38.0324.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : GUANABARA DE LOURDES ARRUDA FRANCO  
Reg.Cadastral: 54.14.37.0279.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.984.4  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : GUSTAVO JAVIER REYES  
Reg.Cadastral: 64.32.93.0213.01.000  
Processo Nº. : 2012.015.380.4  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE IPTU  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IGOR RAFAEL AGOSTINHO  
Reg.Cadastral: 43.41.77.0203.00.000  
Processo Nº. : 2009.000.571.1  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM  
Reg.Cadastral: 36.61.66.0466.00.000  
Processo Nº. : 2012.022.865.5  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IVAN GILLI  
Reg.Cadastral: 64.12.42.0449.01.000  
Processo Nº. : 2007.005.397.0  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : IZABEL EDY FERNANDES BISMARA  
Reg.Cadastral: 44.61.81.0448.01.000  
Processo Nº. : 2012.032.207.8  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE IPTU  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : J.L. SOROCABA REPRESENTACOES LTDA  
Reg.Cadastral: 308.064  
Processo Nº. : 2012.030.360.7  
Assunto ..... EMPRESAS NO MESMO LOCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JAIME S. SILVA  
Reg.Cadastral: 35.64.88.0163.01.000  
Processo Nº. : 2012.031.465.3  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JAIR LUIZ DOMINGUES  
Reg.Cadastral: 35.22.18.0242.01.000  
Processo Nº. : 2011.015.385.5  
Assunto ..... CERTIDAO DE ITBI ZERO  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : JOAO CARLOS ROSA  
Reg.Cadastral: 36.44.34.0312.01.000  
Processo Nº. : 2012.017.775.3  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO GONCALVES CABELLO  
Reg.Cadastral: 54.61.55.0105.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.413.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSE BENEDITO DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 36.32.37.0580.01.000  
Processo Nº. : 2012.032.686.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE BERNARDINO DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.22.33.0222.01.000  
Processo Nº. : 2012.025.776.1  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE IPTU  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 45.31.37.0365.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.601.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JOSE LOPES  
Reg.Cadastral: 45.63.59.0350.00.000  
Processo Nº. : 2011.019.713.4  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSE OTAVIO CAVALCANTI  
Reg.Cadastral: 35.64.88.0159.01.000  
Processo Nº. : 2012.031.465.3  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 45.44.31.0274.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.389.4  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSIMAR FERNANDES OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 36.52.89.0139.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.685.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : KATHARA LTDA-ME  
Reg.Cadastral: 318.217  
Processo Nº. : 2012.030.875.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : L2C LOGISTICS LTDA - EPP  
Reg.Cadastral: 305.220  
Processo Nº. : 2012.031.027.1  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : LILIANE R. ALVES OLIVAL CAPITOL  
Reg.Cadastral: 67.53.65.0188.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LUIZ CARLOS PEDROZO  
Reg.Cadastral: 46.31.18.0094.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.579.1  
Assunto ..... CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MANOEL CASSOLA  
Reg.Cadastral: 53.21.96.0321.01.000  
Processo Nº. : 2012.017.009.7  
Assunto ..... LOCACAO DE IMOVEL  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MANOEL SOUZA MEDEIROS  
Reg.Cadastral: 87.299  
Processo Nº. : 2011.025.646.8  
Assunto ..... ATUALIZACAO DE CADASTRO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MARIA APARECIDA DE MELO LOPES  
Reg.Cadastral: 36.43.16.0282.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.713.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA CECILIA FERREO  
Reg.Cadastral: 43.42.68.0161.01.024  
Processo Nº. : 2012.031.409.1  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MARIA CELINA ALMEIDA NOBREGA  
Reg.Cadastral: 43.41.44.0268.01.001  
Processo Nº. : 2007.004.970.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : MARIA EUNICE NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS  
Reg.Cadastral: 35.22.38.0037.01.000  
Processo Nº. : 2012.031.398.6  
Assunto ..... CERTIDAO DE ITBI ZERO  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : MARISA DIAS CARMAGO  
Reg.Cadastral: 23.22.89.0236.04.011  
Processo Nº. : 2012.031.292.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARITAL TEXTIL LTDA  
Reg.Cadastral: 43.23.05.1231.00.000  
Processo Nº. : 2012.009.165.7  
Assunto ..... DESDOBRO DE AREA/GLEBA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MARTA CARLOS DE LIMA FRANCISCO ME  
Reg.Cadastral: 136.139  
Processo Nº. : 2012.031.825.8  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MAURA REGINA LEMOS BARROS FIGUEIREDO  
Reg.Cadastral: 43.32.17.0740.00.000  
Processo Nº. : 2012.031.585.8  
Assunto ..... DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MIGUEL MIRONIUC  
Reg.Cadastral: 66.14.94.2490.00.000  
Processo Nº. : 2011.032.936.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (IN CRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : MIGUEL MIRONIUC  
Reg.Cadastral: 66.14.94.3020.00.000  
Processo Nº. : 2011.032.936.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (IN CRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : MIGUEL MIRONIUC  
Reg.Cadastral: 66.14.94.3275.00.000  
Processo Nº. : 2011.032.936.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (IN CRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : MOACI LUCIANO DE LIMA  
Reg.Cadastral: 46.31.18.0112.01.000  
Processo Nº. : 2012.023.579.1  
Assunto ..... CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MULTISINAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA  
Reg.Cadastral: 122.761  
Processo Nº. : 2012.032.400.9  
Assunto ..... REATIVACAO DA INSCRICAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : NAIR TAEKO TANEGUTI SAKAMOTO  
Reg.Cadastral: 33.34.90.0451.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.708.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : NEEMIAS DE AGUIAR SOUZA E OUTRO  
Reg.Cadastral: 34.34.42.0049.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.053.1  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : NEEMIAS DE AGUIAR SOUZA E OUTRO  
Reg.Cadastral: 34.34.42.0042.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.053.1  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : NEUSA CIRELI SAMPAIO  
Reg.Cadastral: 45.32.58.0030.01.000  
Processo Nº. : 2012.029.307.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : NILMO VIEIRA SOARES  
Reg.Cadastral: 35.53.97.0206.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.711.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : OLINDA RAPHAEL KYRIAKOS  
Reg.Cadastral: 84.64.15.0001.01.000  
Processo Nº. : 2012.027.885.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ORGANIZACAO CONTABIL MAGUETA LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 315.603  
Processo Nº. : 2012.030.063.7  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : PANDA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Reg.Cadastral: 312.302  
Processo Nº. : 2012.030.359.9  
Assunto ..... EMPRESAS NO MESMO LOCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : PANNA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO L  
Reg.Cadastral: 107.351  
Processo Nº. : 2012.011.664.5  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : PEDRO BALDUINO RIBEIRO FILHO  
Reg.Cadastral: 76.64.09.0095.01.000  
Processo Nº. : 2012.025.518.7  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : PEDRO LUIZ GARCIA ME  
Reg.Cadastral: 312.022  
Processo Nº. : 2012.031.433.1  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Reg.Cadastral: 300.577  
Processo Nº. : 2012.030.364.9  
Assunto ..... EMPRESAS NO MESMO LOCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : PRINT FILM FOTOLITOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 319.890  
Processo Nº. : 2012.030.111.4  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : PURESYSYSTEM - COMERCIO DE FILTROS METALIC  
Reg.Cadastral: 318.597  
Processo Nº. : 2012.030.892.9  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 35.42.03.0275.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 35.42.03.0057.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 64.21.04.0345.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 65.33.98.0115.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 54.21.78.0248.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : QUALITA SOROCABA CONSULTORIA E SERVICOS  
Reg.Cadastral: 65.32.33.0131.01.000  
Processo Nº. : 2012.030.030.6  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : RACHIE ROSA AYRES ME  
Reg.Cadastral: 314.068  
Processo Nº. : 2012.031.529.6  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : RD GUERRIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO  
Reg.Cadastral: 140.214  
Processo Nº. : 2012.031.510.6  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : RIBEIRO & SIVIERO LTDA  
Reg.Cadastral: 96.853  
Processo Nº. : 2012.030.365.6  
Assunto ..... EMPRESAS NO MESMO LOCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : RITA DE CASSIA DA CUNHA  
Reg.Cadastral: 46.43.75.0553.01.000  
Processo Nº. : 2012.028.015.1  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROBERTO AMADIO  
Reg.Cadastral: 34.54.19.0206.01.000  
Processo Nº. : 2012.024.601.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : ROSANA MARIA DE SOUZA DA CUNHA  
Reg.Cadastral: 74.61.89.0340.01.000  
Processo Nº. : 2012.032.716.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SEBASTIAO FRANCISCO ANDRIDO  
Reg.Cadastral: 70.331  
Processo Nº. : 2012.031.436.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SIFREDO MOTA GOMES  
Reg.Cadastral: 44.14.00.0427.01.000  
Processo Nº. : 2012.031.138.6  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SISTEMA FACIL INCORP IMOB SOROCABA SPE  
Reg.Cadastral: 800.092  
Processo Nº. : 2011.009.680.7  
Assunto ..... ACAO FISCAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : SITZ EMPREEND IMOB LTDA - EPP  
Reg.Cadastral: 36.32.91.0156.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.684.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SOROBEL EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 800.572  
Processo Nº. : 2011.011.676.1  
Assunto ..... ACAO FISCAL  
Despacho ..... PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : SOROCABATEC COMERCIAL LTDA - EPP  
Reg.Cadastral: 322.671  
Processo Nº. : 2012.029.408.7  
Assunto ..... CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : STENDEL - STEFANISZEN COMERCIAL LTDA  
Reg.Cadastral: 98.199  
Processo Nº. : 2012.011.035.8  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TAKADA CONSULTORIA TECNICA LTDA  
Reg.Cadastral: 322.467  
Processo Nº. : 2012.030.247.6  
Assunto ..... INCLUSAO DE ATIVIDADE/DADOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS



**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro**  
**Tel.: 3339-9232**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 29.982/12  
IDS Instituto de Radiologia de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente  
Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 1001 - Jd. Vergueiro  
Abertura de Livro digitalizado, para fins de registro de procedimentos radiológicos (mamografia), com 200 fls.  
Deferido

2-Processo nº. 29.983/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente  
Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 1001 - Jd. Vergueiro  
Abertura de Livro digitalizado, para fins de registro de procedimentos radiológicos com 600 fls.  
Deferido

3-Processo nº. 23.205/12  
Grace Brasil Ltda  
Atividade de clínica / ambulatório  
Av. Paraná, 4690 - Cajuú do Sul  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Iara Valente Boni de Barros  
Deferido

4-Processo nº. 25.771/12  
Grace Brasil Ltda  
Clínica / unidade ambulatorial I  
Av. Paraná, 4690 - Cajuú do Sul  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Lucas Loriggio Cavalca  
Deferido

5-Processo nº. 25.306/12  
C.O.T.S. - Clínica de Otorrinolaringologia de Sorocaba S/S Ltda  
Clínica/ambulatório I  
R. Pedro de Oliveira Neto, 114 - Jardim Faculdade  
Renovação Licença Estab.- validade: 09/11/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000293-1-9

6-Processo nº. 4.837/12  
Lauro Silveira Moraes Filho  
Açogue  
R. Dr. Fernando Santos, 05 - Jd. Maria do Carmo  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-472-000164-1-1

7-Processo nº. 31.128/12  
Ótica Técnica Especializada de Sorocaba Ltda - EPP  
Comércio varejista de artigos de ótica  
R. São Bento, 157 - Centro  
Encerramento e abertura do livro de registros de receitas de ótica,

Interessado : TEC-SCREEN INDUSTRIA DE PROD.TECNICOS PA  
Reg.Cadastral: 55.43.17.0001.01.000  
Processo Nº. : 2012.027.170.5  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : TERMIX CLIMATIZACAO IND. E COMERCIO LTDA  
Reg.Cadastral: 800.782  
Processo Nº. : 2012.025.382.8  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE ISS  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : TIJOLOS FIX LTDA - EPP  
Reg.Cadastral: 319.195  
Processo Nº. : 2012.031.401.8  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : VANDERLEIA FERREIRA LEITE  
Reg.Cadastral: 33.34.16.0129.00.000  
Processo Nº. : 2012.032.705.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VILSON VIEIRA PINTO  
Reg.Cadastral: 35.22.89.0648.00.000  
Processo Nº. : 2012.031.157.6  
Assunto ..... ALTERACAO (OES)  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VIVIANE CALHEIROS LEITE  
Reg.Cadastral: 35.11.58.1068.00.000  
Processo Nº. : 2012.029.759.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VIX MANUFATURA LTDA  
Reg.Cadastral: 142.336  
Processo Nº. : 2009.024.916.0  
Assunto ..... ACAO FISCAL  
Despacho ..... INDEFERIDO

Ana Luíza Bacchi Silva  
Chefe de Seção

Secretaria da Saúde

com 200 fls  
Deferido

8-Processo nº. 26.354/12  
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica Phito Fórmulas  
Ltda- EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
Av. Itavuvú, 303 - Vl. Tortelli  
Licença Inicial Estab.- validade: 24/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000443-1-8

9-Processo nº. 29.399/11  
Sérgio Roberto Moraes de Oliveira  
Consultório odontológico tipo I  
R. Prof. Toledo, 264 - 1º and. sl. 02  
Renovação Licença Estab.- validade: 02/07/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000583-1-9  
Renovação Licença Raio X- validade: 02/07/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000584-1-6

10-Processo nº. 29.400/11  
Sérgio Roberto Moraes de Oliveira  
Consultório odontológico tipo I  
R. Prof. Toledo, 264 - 1º and. sl. 01 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 02/07/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000585-1-3  
Renovação Licença Raio X- validade: 02/07/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000586-1-0

11-Processo nº. 31.983/12  
Catalent Brasil Ltda  
Av. Jerome Case, 1277 - Zona Industrial  
Solicitação  
Deferido

12-Processo nº. 15.833/12  
Carlos Arruda Neto  
Consultório odontológico tipo I  
R. Arthur Gomes, 262 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000320-1-8  
Renovação Licença Raio X- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000323-1-0  
Renovação Licença Raio X- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000322-1-2  
Renovação Licença Raio X- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000321-1-5

13-Processo nº. 17.514/12  
Alexandre Destro da Silva  
Consultório odontológico tipo I  
R. Santa Clara, 198 - sl. 01 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 21/08/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000347-1-1  
Renovação Licença Raio X- validade: 21/08/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000348-1-9

14-Processo nº. 20.838/12  
Luiz Hissakazu Ogata  
Consultório odontológico tipo I  
R. Dr. Boulevard Braguinha, 338 - sl. 16 - Centro

Renovação Licença Estab.- validade: 30/11/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000553-1-0  
Renovação Licença Raio X- validade: 30/11/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000554-1-7

15-Processo nº. 23.679/12  
Vanderlei Lopes de Campos  
Consultório odontológico tipo I  
R. São Bento, 190 - 10º andar - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 22/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000464-1-8  
Renovação Licença Raio X- validade: 22/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000465-1-5

16-Processo nº. 28.508/12  
Carlos Alberto Muzilli  
Consultório odontológico tipo I  
Praça Dr. Ferreira Braga, 55 - cj. 02 -Centro  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Solange Amaral Magalhães  
Deferido

17-Processo nº. 28.094/10  
Jaraquá Equipamentos Industriais Ltda  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Av. Jaraquá, 300 - Aparecidinha  
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano - poço 02  
Deferido

18-Processo nº. 28.095/10  
Jaraquá Equipamentos Industriais Ltda  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Av. Jaraquá, 300 - Aparecidinha  
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano - poço 03  
Deferido

19-Processo nº. 28.250/09  
J. V. Amorim Química - ME  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
R. Av. Pirelli, 1560 - lj. 02  
Isenção de Licença de Funcionamento  
Indeferido

20-Processo nº. 20.028/10  
Juliano Tavares M. de Oliveira Controle de Pragas Urbanas- ME  
Imunização e controle de pragas urbanas  
R. Heitor Azevedo Hummel, 18 - Pq. Manchester  
Renovação Licença Estab.  
Indeferido

21-Processo nº. 20.036/10  
Associação de Defesa dos Consumidores de Medicamentos - ADC  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Dr. Nogueira Martins, 276 - Centro  
Renovação Licença Estab.  
Indeferido

22-Processo nº. 23.459/10  
Associação de Defesa dos consumidores de Medicamentos - ADC  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Dr. Nogueira Martins, 276 - Centro  
Alteração de Responsabilidade Legal  
Indeferido

23-Processo nº. 32.081/11  
Drogaria Santa Terezinha de Sorocaba Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Gal. Carneiro, 247/253 - Cerrado  
Renovação Licença Estab.  
Indeferido

24-Processo nº. 14.632/11  
Ana Claudia Paiffer  
Consultório odontológico tipo I  
R. Visconde do Rio Branco, 1010 - Vl. Jardim  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / CEVS - estabelecimento com RX  
Deferido  
Motivo: encerrou as atividades

25-Processo nº. 26.897/12  
Moisés Moraes Fernandes  
Lanchonete e Lan House  
R. Martins de Oliveira, 375 - Vl. Haro  
Cancelamento de A.I. nº 9181 de 28/09/12

26-Processo nº. 26.899/12  
Moisés Moraes Fernandes  
Lanchonete e Lan House  
R. Martins de Oliveira, 375 - Vl. Haro  
Cancelamento de A.I. nº 9180 de 28/09/12

27-Processo nº. 24.903/12  
Carla Luciana Cioletti Ramos  
Consultório odontológico tipo I  
Av. Américo de Carvalho, 258 - Jd. Europa  
Renovação Licença Estab.- validade: 29/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000401-1-8  
Renovação Licença Raio X- validade: 29/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000402-1-5

28-Processo nº. 4.564/12  
Carlos Alberto Festa  
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
R. Araçoiaba, 31 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 09/11/2013

Deferido nº CEVS 355220501-863-000128-1-5

29-Processo nº. 10.471/12  
Martins e Sarracini Rolim Ltda EPP  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
R. Capitão Grandino, 220 - Jd. Paulistano  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Deferido nº CEVS 355220501-960-000051-2-6

30-Processo nº. 15.324/12  
Antônio de Pádua Moreira Sorocaba - ME  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
R. Major Manoel Ferreira Leão, 40 - Vl. Leão  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Deferido nº CEVS 355220501-960-000045-2-9

31-Processo nº. 16.420/12  
Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda  
Anatomia Patológica  
R. Cel. José de Barros, 131 - Vl. Amélia  
Renovação Licença Estab.- validade: 29/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000160-1-2

32-Processo nº. 16.742/12  
General Motors do Brasil Ltda  
Clínica /Ambulatório I  
Av. General Motors, 129 - Iporanga  
Renovação Licença Estab.- validade: 10/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000257-1-2

33-Processo nº. 18.035/12  
MTRABT Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
Clínicas e serviços de medicina do trabalho  
R. Santa Clara, 105 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 08/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000476-1-9  
Renovação Licença Raio X- validade 08/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000477-1-6

34-Processo nº. 18.036/12  
M TRABT Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
R. Santa Clara, 105 - Centro  
Renovação Licença Raio X- validade 08/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000478-1-3

35-Processo nº. 18.667/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Ressonância magnética  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS  
Deferido

36-Processo nº. 18.668/12  
IDS- Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Unidade de Apoio Diagnose e terapia - SADT  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS  
Deferido

37-Processo nº. 18.669/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS e raio X para tomógrafo  
Deferido

38-Processo nº. 18.671/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/S Ltda  
Análises Clínicas/ Patologia Clínica  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS  
Deferido

39-Processo nº. 3.433/12  
Iharabras S/A Industrias Químicas  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Av. Liberdade, 1701 - Cajuru do Sul  
Assunção de Responsabilidade Técnica - poço 2 de Thiago Henrique Guimarães Pereira  
Deferido

40-Processo nº. 5.698/12  
Iharabras S/A Industrias Químicas  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Av. Liberdade, 1701 - Cajuru do Sul  
Assunção de Responsabilidade Técnica - poço 03 de Thiago Henrique Guimarães Pereira  
Deferido

41-Processo nº. 5.700/12  
Iharabras S/A Industrias Químicas  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Av. Liberdade, 1701 - Cajuru do Sul  
Assunção de Responsabilidade Técnica - poço 04 de Thiago Henrique Guimarães Pereira  
Deferido

42-Processo nº. 13.321/11  
Fernando Henrique Katzer Tadore Bertolucci - ME  
Restaurante  
Praça Coronel Fernando Prestes, 43 - Centro  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000452-1-7  
43-Processo nº. 3.134/12  
Cleuza Borges da Silva - ME  
Bar e mercearia  
R. Manoel Monteiro, 135 - Jd. Guadalupe  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000455-1-9

44-Processo nº. 13.759/12  
Igor Bakaukas Tamashiro - ME  
Restaurante  
Av. Washington Luiz, 1513 - Jd. América  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000440-1-6

45-Processo nº. 19.493/12  
Leda de Faria Monteiro  
Consultório odontológico tipo I  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1181 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000604-1-0  
Renovação Licença Raio X- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000605-1-8

46-Processo nº. 21.831/12  
Maria Alice Bernardes  
Consultório odontológico tipo I  
R. Salvador Corrêa, 381 - sl. 01 - Jd. Vergueiro  
Renovação Licença Estab.- validade: 25/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000176-1-2  
Renovação Licença Raio X- validade: 25/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000177-1-0

47-Processo nº. 17.759/12  
Drogaria Itavuvú Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Itavuvú, 2649 - Vl. Olímpia  
Renovação Licença Estab.- validade: 14/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000308-1-3

48-Processo nº. 22.112/10  
Puras do Brasil Sociedade Anônima  
Culinha Industrial  
R. Padre Madureira, 431 - Árvore Grande  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

49-Processo nº. 26.672/12  
Maria de Lourdes Antunes Sorocaba - ME  
Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
R. Nicolau Montalto, 16 - Jd. Dois Corações  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

50-Processo nº. 22.378/12  
Estação da Picanha Ltda - ME  
Restaurante e Lanchonete  
Praça Winston Churchill, 44 -sl. 01 - pav. térreo  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

51-Processo nº. 21.871/12  
Artifrios Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME  
Comercio varejista de laticínios e frios  
R. Coronel Nogueira Padilha, 1143 -Vl. Hortência  
Alteração de dados cadastrais  
Indeferido

52-Processo nº. 23.371/12  
Douglas Salvatori Nikel  
Consultório de fisioterapia (autônomo)  
R. Brigadeiro Tobias, 539 - sl. 01 - Centro  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

53-Processo nº. 27.482/12  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Izoraida Marques Peres, 401- Lj. 15 e 16 - Pq. Campolim  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Jaqueline Cristina Cirino  
Indeferido

54-Processo nº. 27.484/12  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Dr. Américo Figueiredo, 882 - Jd. Simus  
Alteração de Endereço  
Indeferido

55-Processo nº. 17.675/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 - Centro  
Licença de Funcionamento - validade: 26/11/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000192-1-6

56-Processo nº. 18.593/12  
Miguel Villa Nova Soeiro Filho  
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
Av. Washington Luiz, 403 - sl. 05 e 08 - Jd. Faculdade  
Renovação Licença Estab.- validade: 04/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000451-1-0

57-Processo nº. 18.675/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Licença Inicial Estab.- validade: 10/12/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000199-1-7

58-Processo nº. 18.678/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Serviços de radiologia médica  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Licença Inicial Estab.- validade: 10/12/2013

Deferido nº CEVS 355220501-864-000200-1-0  
Licença Inicial Raio X- validade: 10/12/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000201-1-7

59-Processo nº. 18.680/12  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Ressonância Magnética  
R. Amador Bueno, 146 - Jd. Vergueiro  
Licença Inicial Estab.- validade: 10/12/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000202-1-4

60-Processo nº. 21.804/12  
CAAD Ocupacional Ltda  
Serviços de Fonaudiologia  
R. Santa Clara, 418 - fundos - sl. 01 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 08/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000102-1-9

61-Processo nº. 24.059/12  
Mônica Yuriko Tamura da Costa  
Consultório Isolado  
R. Amazonas, 116 -sl. 04 - Centro  
Renovação Licença Estab.- validade: 17/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001180-1-0

62-Processo nº. 18.548/12  
Dubran Prótese Dentária Ltda - ME  
Serviços de prótese dentária  
R. Pandiá Calógeras, 269 - Jardim Vergueiro  
Renovação Licença Estab.- validade: 04/09/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-325-000005-1-5

63-Processo nº. 2.649/06  
Maria Benedita de Souza Prouença - ME  
Bar com copa quente  
Av. Bandeirantes, 4168 - Brigadeiro Tobias  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000441-1-3

64-Processo nº. 13.522/10  
Bee Happy Eventos Ltda - ME  
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
Praça Berlim, 342 - Jd. Europa  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-562-000085-1-6

65-Processo nº. 7.525/12  
Ofukuro No Aji Comida Japonesa Ltda - ME  
Fabricação de alimentos e pratos prontos  
R. Prof. Hortêncio Soares do Amaral , 697 - Jd. Itanguá  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-109-000031-1-5

66-Processo nº. 24.315/12  
Farmamed Drogaria Ltda  
Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - Vl. Santa Rita  
Renovação Licença Estab.- validade: 12/11/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000030-1-8

67-Processo nº. 27.666/12  
Alfarma Sorocaba Ltda - ME  
Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Dr. Américo Figueiredo, 2734 - sl. 03 - Júlio de Mesquita Filho  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Sheila Freitas de Oliveira  
Deferido

68-Processo nº. 29.092/12  
Companhia Brasileira de Distribuição  
Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jd. Santa Rosália  
Alteração de Responsabilidade Legal de José Roberto Coimbra Tambarco  
Deferido

69-Processo nº. 27.122/12  
Tatiana Cristina de Souza - ME  
Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Antônio Silva Saladino, 738 - Pq. Vitória Régia  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Cláudio Marcelo Prado  
Deferido

70-Processo nº. 29.136/12  
Dermosense Ind. e Com. de Cosméticos Ltda - ME  
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Av. Independência, 6060 - Éden  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Lilianna Dartora  
Deferido

71-Processo nº. 29.137/12  
Dermosense Ind. e Com. de Cosméticos Ltda - ME  
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Av. Independência, 6060 - Éden  
Alteração de Responsabilidade Legal de Alexandre Bella Barbosa  
Deferido

72-Processo nº. 29.580/12  
L. M. Caramanti & Cia. Ltda  
Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1700 - sl. 01 e 02 - Vl. Costa Dias  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Evelise Cristina Stocco Moreira

Deferido  
73-Processo nº. 30.114/12  
Farma Norte Farmácia de Manipulação Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
Av. Itavuvú, 102 - Vl. Gomes  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Márcia Aparecida Goldoni Vestena Della Rosa  
Deferido  
74-Processo nº. 31.063/12  
Caramanti & Caramanti Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Ipanema, 540 - Vl. Tortelli  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Letícia Gatto Moreno  
Deferido  
75-Processo nº. 12.034/12

Vilma Vitorina da Silva - ME  
Outras atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
R. Duque de Caxias, 226 - Vl. Leão  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Deferido nº CEVS 355220501-960-000049-2-8  
76-Processo nº. 16.669/12  
Clínica Goulart Sociedade Simples Ltda  
Serviços de psicologia  
R. Dr. Lineu Mattos Silveira, 167 - Jd. Helena Cristina  
Licença Inicial Estab. - validade: 22/10/2013  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000164-1-1  
Em 04/01/2013  
Rafael Gonçalves Reinoso  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária  
Ana Paula Zagato  
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2 012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-092/2012.

DA nº. 32.772/2012

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos comissionados subordinados à Secretaria da Saúde e dá outras providências.

O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública em face do Município de Sorocaba, Hospital Vera Cruz Sociedade Simples Ltda. e VCR Administrações e Participações Ltda. - Processo Judicial nº 40.777/2012, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Sorocaba - alegando, em síntese, que a partir de levantamentos realizados, onde foram apuradas irregularidades.

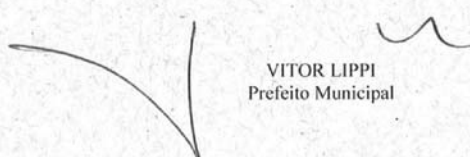
Após análise dos documentos que instruíram a inicial da Ação Civil Pública, o Douto Magistrado, entendendo que estão presentes o periculum in mora e o fumus boni juris, concedeu a tutela de urgência.

Deste modo, concedeu-se Medida Liminar (cópia inclusa) determinando que o Município de Sorocaba assumisse diretamente a gestão do Hospital Vera Cruz, devendo, adotar as providências ali expressas.

Necessária, portanto, a criação, em caráter de urgência, de dois cargos comissionados, junto ao Quadro permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria da Saúde: o de Gestor Administrativo Hospitalar e o de Gestor de Assistência Hospitalar, que perdurarão até que perdue a gestão judicial de referido hospital, o que justifica a presente proposição.

Outrossim, solicitamos que a tramitação deste presente Projeto de Lei se dê em regime de urgência, conforme autorizado pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Criação de Cargos Saúde

(Processo nº 2.850/2002)  
LEI Nº 10.376, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Autoriza Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para manutenção do funcionamento do Centro de Saúde Escola e integração da Rede Municipal de Saúde com o ensino ministrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 452/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, para manutenção do funcionamento do Centro de Saúde Escola e integração na Rede Municipal de Saúde do ensino ministrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.

§1º O termo de convênio a que se refere este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§2º As alterações e/ou aditamentos deverão ser submetidos à aprovação do Legislativo.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura Municipal de Sorocaba vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede em Sorocaba à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 - Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, e de outro, a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto registrado sob nº 526.748, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede à Rua João Ramalho nº 182 - Perdizes - São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.990.751/0001-24, neste ato representada por seus Secretários Executivos e Procuradores, José Rodolpho Perazzolo, brasileiro, solteiro, advogado,

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEIS

(Processo nº 32.772/2012)

LEI Nº 10.375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a criação de cargos comissionados subordinados a Secretaria da Saúde e da outras providências).

Projeto de Lei nº 451/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Gestor Administrativo Hospitalar e Gestor de Assistência Hospitalar, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, com súmula de atribuições, requisitos, classe salarial, provimento, quantidade e jornada de trabalho estabelecidos conforme Anexo I, desta Lei, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATO  
Secretária de Gestão de Pessoas

VAGNER GUERRERO RINALDO  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

GESTOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR  
SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES:

o Planejar, coordenar e gerenciar processos de trabalho do hospital, envolvendo a área de gestão de pessoas, financeiras, materiais, equipamentos e predial;  
o Organizar e controlar as áreas de compras, custos, manutenção, logística hospitalar e correta destinação dos resíduos hospitalares;  
o Acompanhar, supervisionar e garantir a perfeita execução e prestação de contas dos contratos e convênios;  
o Executar as suas atribuições em consonância com o Gestor de Assistência Hospitalar, visando atingir os objetivos dos princípios da gestão, qualidade e viabilidade dos serviços;  
o Executar atribuições afins;

REQUISITOS: Curso Superior completo com especialização em Administração ou Gestão Hospitalar

CLASSE SALARIAL: CS 08

PROVIMENTO: Não exclusivo

QUANTIDADE: 01

JORNADA: 40h/semanais

GESTOR DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES:

o Supervisionar a execução das atividades assistenciais na instituição;  
o Dirigir, coordenar e orientar os profissionais da área de assistência da instituição;  
o Administrar a gestão da equipe da unidade, garantindo cumprimento da escala com número suficiente de profissionais, permitindo assistência adequada aos pacientes;  
o Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;  
o Promover e exigir o exercício ético da medicina e áreas afins, zelando pela fiel observância dos respectivos Códigos de Ética;  
o Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do hospital;  
o Observar as Resoluções do CFM e do CREMESP diretamente relacionadas às atividades médicas;  
o Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor;  
o Executar as suas atribuições em consonância com o Gestor Administrativo Hospitalar, visando atingir os objetivos dos princípios da gestão, qualidade e viabilidade dos serviços;  
o Executar outras funções e tarefas afins;

REQUISITOS: Curso Superior em Medicina

CLASSE SALARIAL: CS 08

PROVIMENTO: Não exclusivo

QUANTIDADE: 01

JORNADA: 40h/semanais

portador da carteira de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e do CPF nº 073.370.258-90, João Júlio Farias Júnior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.877.853 SSP/SP e do CPF nº 014.712.388-73, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o presente instrumento de conformidade com a Lei Municipal nº xxxxx, de xxx de xxxx de xxxx e com as cláusulas e condições abaixo delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a continuidade ao funcionamento do Centro de Saúde Escola, com a finalidade de prestar atendimento à saúde nas áreas de clínica médica e cirúrgica, pediatria, ginecologia-obstetrícia, medicina preventiva e social, odontologia e enfermagem, à população da área central da cidade de Sorocaba.

§1º Visando o desenvolvimento nas atividades da área da saúde, constantes do "caput" desta cláusula, serão mantidas as seguintes atividades no Centro de Saúde Escola:

I - Oferecimento de campo de Estágio para a prática das ações de atenção à saúde, aos alunos dos Cursos de Graduação e Especialização da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP;

II - Oferecimento de campo de Estágio para a prática das ações de atenção à saúde, aos Médicos-Residentes e Aprimorandos do Centro de Ciências Médicas e Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - CCMB-PUC/SP;

III - Oferecimento de campo de Estágio para a capacitação de profissionais da rede municipal de serviços de saúde e;

IV - Oferecimento de um campo de pesquisa, extensão e avaliação de novas ações, no sentido de desenvolver e aperfeiçoar técnicas, sobretudo preventivas e multidisciplinares, voltadas para a saúde coletiva.

§2º O presente Convênio poderá ser estendido às demais Unidades de Saúde da Rede de Saúde do Município, como campo de estágio e atividades acadêmicas nas ações elencadas no § 1º anterior, que são oferecidas no Centro de Saúde Escola.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

##### I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a) Dotar o Centro de Saúde Escola de recursos humanos necessários para a assistência, através de médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, auxiliares e técnicos de enfermagem, e demais profissionais na área da saúde, bem como aquelas de apoio administrativo, tais como recepcionistas, escrivães, etc.;

b) Garantir a manutenção do prédio, das instalações e dos equipamentos;

c) Garantir o abastecimento de materiais de consumo e despesas miúdas necessários para a assistência no Centro de Saúde escola, inclusive os medicamentos básicos de padronização da Secretaria da Saúde de Sorocaba;

d) Garantir os pagamentos das despesas efetuadas, como água, luz, telefone e demais encargos tributários, sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre as obrigações ora conveniadas.

Parágrafo único. As despesas constantes da alínea "c" constituem-se de:

1 - Material de consumo: materiais adquiridos pela Secretaria da Saúde, através de licitação ou concorrência, tais como: seringas, agulhas, ataduras, esparadrapos, gazes, etc.;

2 - Despesas miúdas: verbas para pronto pagamento, a cargo do Coordenador do Centro de Saúde Escola, para pequenas despesas como: consento de torneiras trocas de vidros quebrados, etc.

##### II - SÃO OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

a) Dotar o Centro de Saúde Escola dos recursos humanos necessários para as atividades docentes, docentes-assistenciais e de pesquisa, através de seus professores, médicos residentes, médicos-aprimorandos, profissionais voluntários e alunos, no limite das atividades hoje desenvolvidas e definidas nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos;

b) Garantir o material, os equipamentos e os instrumentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

c) Garantir a assistência técnica e especializada do corpo docente da PUC/SP para o aperfeiçoamento dos programas de atendimento e capacitação do quadro funcional do Centro de Saúde Escola e das demais unidades da Rede Pública Municipal de Saúde;

d) Respeitar as normas técnicas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria da Saúde de Sorocaba, quando em atividades docentes-assistenciais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS DOS PARTÍCIPES

I - A PREFEITURA, no âmbito do presente Convênio, gozará do direito de treinar e capacitar, de acordo com seu interesse e necessidades, seus funcionários no Centro de Saúde Escola;

II - A FUNDAÇÃO, por sua vez, gozará dos seguintes direitos:

a) Utilizar, de acordo com seu interesse e necessidade, o Centro de Saúde Escola, como campo de estágio (espaço de aprendizagem) aos alunos e médicos residentes, especializando e aprimorando da PUC/SP, de forma planejada, a fim de não prejudicar os atendimentos realizados;

b) Desenvolver, de acordo com seu interesse e necessidade, atividades de pesquisa e extensão da PUC/SP, no Centro de Saúde Escola, também de forma planejada e pactuada com a PREFEITURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a vigência de 01 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio, desde que esta seja a vontade expressa das partes, poderá ser alterado e/ou aditado, mediante Termo de Alteração e/ou Aditamento, não podendo, em qualquer das hipóteses aventadas, ser alterado o seu objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias e/ou rescindido em virtude de descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes, de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sorocaba para dirimirem quaisquer dúvidas relativas ao presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, também subscritas por 02 (duas) testemunhas.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

João Júlio Farias Júnior

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

José Rodolpho Perazzolo

Testemunhas:

1.

2.

Sorocaba, 18 de Dezembro de 2 012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2012.  
(Processo nº 2.850/2002)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, visando à manutenção do funcionamento do Centro de Saúde Escola e integração da Rede Municipal de Saúde com o ensino ministrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Em 1996, através da Lei nº 5.159, de 27 de Junho de 1996, a Prefeitura Municipal de Sorocaba recebeu, em comodato, da Fundação São Paulo, mantenedora da PUC/SP, um terreno, com encargo de construir e dotar de recursos materiais e humanos necessários à prática de atividades administrativas, prédio para instalação e funcionamento do Centro de Saúde Escola.

Esta mesma norma atribuiu à Universidade a disponibilização de campo de estágio e pesquisa aos alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Biologia, e médicos residentes e aprimorandos do Centro de Ciências Médicas e Biológicas da PUC, sendo oferecidos treinamentos, capacitações e reciclagens aos profissionais da rede pública municipal de saúde e aperfeiçoamento das técnicas, sobretudo preventivas e multidisciplinares, voltadas à saúde coletiva. A Universidade ficou ainda responsável por dotar o Centro de Saúde com recursos humanos e materiais necessários a prática de atividades docentes, assistenciais e de pesquisa.

Em 2002, com o prédio já construído e em pleno funcionamento, a Lei nº 6.546, de 1 de Abril de 2002, autorizou o Município a celebrar novo convênio com a instituição, para dar continuidade às ações desenvolvidas no Centro de Saúde Escola e outras Unidades da Rede Pública de Saúde do Município.

Essa parceria foi novamente renovada, com ampliação da área de atendimento também para serviços de medicina preventiva e social e enfermagem e campo de estágio para especializando ou aprimorandos, em 2007, com autorização dada pela Lei nº 8.340, de 27 de Dezembro de 2007.

Neste ano, os partícipes manifestaram expressamente a intenção de dar continuidade às atividades desenvolvidas, com inclusão de atividades de pesquisa e extensão nas Unidades de Saúde, acarretando ajuste no objeto anteriormente avençado e ensejou o presente Projeto de Lei que submetemos à aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA – SP

PL. Convênio PUC

(Processo nº 6.196/2011)

LEI Nº 10.377, DE 3 DE JANEIRO DE 2 013.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, para manutenção do funcionamento do Consultório na Rua e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 453/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, para manutenção do funcionamento do Consultório na Rua.

Parágrafo único. O Termo de Convênio a que se refere este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura Municipal de Sorocaba vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas recebidas do Ministério da Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSULTÓRIO NA RUA DE SOROCABA.

Processo nº 6.196/2011

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com sede à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Palácio dos Tropeiros, Sorocaba, SP, neste ato representada pelo ..... Prefeito Municipal, daqui por diante denominada PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Coronel José de Barros, 47, Vila Amélia - Sorocaba - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.633.268/0001-59, neste ato representada pela sua Presidente, Raquel da Silva Barros, RG nº 2.468.971-3 SSP/SP, CPF nº 112.454.648-09, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO para a manutenção de atividades de um CONSULTÓRIO NA RUA, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto, o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à manutenção de um Consultório na Rua, vinculado a uma Unidade de Saúde da Família - USF da Rede de Saúde do Município de Sorocaba, com vistas a atender à população em situação vulnerável, realizando ações de redução de riscos e danos relacionados ao uso de substâncias psicoativas e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

1.2. Os serviços ora conveniados, encontram-se discriminados nas cláusulas deste convênio.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2.1. Repassar mensalmente, recursos financeiros no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para manutenção de Equipe de Consultório na Rua - Modalidade III, conforme Portaria MS/GM 122/12, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para manutenção por 12 meses do atendimento à população vulnerável, com ações vinculadas à redução de riscos e danos relacionados ao uso de substâncias psicoativas e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

2.2. Disponibilizar meios para a articulação dos serviços a serem prestados junto à Rede de Atenção à Saúde;

2.3. Disponibilizar veículo para a operacionalização dos atendimentos;

2.4. Fiscalizar a execução do objeto ora conveniado, e manter supervisão para acompanhar e informar sobre o atendimento, equipamentos disponíveis para o uso e materiais de consumo utilizados, analisando e propondo alterações que se fizerem necessárias para a melhoria dos serviços prestados;

2.5. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações sobre o atendimento, vindas dos usuários, que

serão cientificados das providências tomadas.

### 3.DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1.Desenvolver e coordenar todas as ações para a manutenção das atividades do Consultório na Rua;

3.2.Manter Equipe Multidisciplinar mínima, constituída por:

"03 Profissionais de nível superior (exceto médico);

"03 Profissionais de nível médio;

"01 Médico.

3.3.A equipe deverá cumprir carga horária semanal mínima de 30 horas.

3.3.1.A CONVENIADA é responsável pela seleção e capacitação dos profissionais da equipe técnica.

3.4.A Equipe deverá garantir o atendimento, dentro dos horários estabelecidos nas áreas selecionadas;

3.5.A CONVENIADA é responsável pelo cumprimento de todas as ações e especificações previstas para o bom desenvolvimento das atividades previstas e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria da Saúde;

3.6.A CONVENIADA deverá manter as informações da composição da equipe atualizadas no CNES;

3.7.É vedada a cobrança pelos serviços ou por qualquer material distribuído à população atendida pelo projeto;

3.8.Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pela PREFEITURA sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENIENTES reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS;

3.9.A CONVENIADA é responsável por zelar pelo veículo disponibilizado pela PREFEITURA, devendo arcar com prejuízos decorrentes da má utilização por parte de seus profissionais.

3.10.A CONVENIADA não poderá, em nenhuma hipótese, utilizar o veículo para atividades que não estejam relacionadas ao atendimento no Consultório na Rua.

3.10.1.A CONVENIADA deverá seguir as normas e procedimentos da PREFEITURA, no que tange o controle de veículos, devendo ainda este ser mantido, quando não houver atividades, na sede da entidade.

3.10.2.Qualquer alteração nas condições estabelecidas no item 3.10 e subitens deverá ter prévia autorização da PREFEITURA.

3.11.É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a PREFEITURA.

### 4.OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

4.1.A CONVENIADA ainda se obriga a:

4.1.1.Atender aos usuários do projeto com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade nas intervenções junto à população atendida;

4.1.2.Justificar a PREFEITURA, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

4.1.3.Esclarecer à população atendida sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

4.1.4.Respeitar a decisão de todos os atendidos ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

4.1.5.Garantir a confidencialidade dos dados de qualquer informação referente aos atendidos;

4.1.6.Notificar a PREFEITURA eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

4.1.7.A CONVENIADA se obriga a seguir toda e qualquer Norma Ministerial ou de qualquer outro órgão pertinente;

4.1.8.Se submeter ao Regimento Interno da Ouvidoria da Saúde, publicado na imprensa Oficial do Município aos 9 de Maio de 2008 e suas alterações posteriores, indicando o responsável pelas respostas aos elogios, reclamações e sugestões encaminhadas, que deverá respondê-las no prazo estipulado.

### 5.DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

5.1.A CONVENIADA é responsável pela indenização de danos causados aos atendidos, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

5.2.A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONVENIADA em cumprir qualquer norma legal ou infra legal relacionada ao cumprimento deste CONVÊNIO.

5.3.A responsabilidade de que trata este Item 5, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6.DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.Para recebimento do recurso informado no item 2 deste CONVÊNIO, a CONVENIADA, deverá enviar os documentos:

"Plano de Trabalho com cronograma de atividades e despesas;

"Listagem dos profissionais disponibilizados para a execução do objeto;

"Ofício solicitando o pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido. Informar no corpo da solicitação, junto com os dados da Instituição, nome do Banco, Agência e conta corrente onde será efetuado o depósito; a conta deverá ser específica para o recebimento deste recurso;

"Balanço do ano anterior;

"Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social, Receita Federal, Estado e Municípios de atuação da Instituição; Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

"Qualquer outro documento pertinente solicitado pela PREFEITURA;

6.2.Mensalmente, como condição essencial para recebimento das parcelas, a CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas contendo:

6.2.1.Ofício solicitando o pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido. Informar no corpo da solicitação, junto com os dados da Instituição, nome do Banco, Agência e conta corrente onde será efetuado o depósito; a conta deverá ser específica para o recebimento deste recurso;

6.2.2.Indicadores para alimentação do formulário do Sistema de Apoio à Pesquisa Estatística (SIAPES) - Consultório de/na Rua;

6.2.3.Resumo das atividades desenvolvidas durante o mês;

6.2.4.Relatório dos gastos, devidamente assinado pelo Presidente da CONVENIADA, com identificação do tipo de gasto, das respectivas notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;

6.2.5.Cópia dos documentos de despesas previstas no plano de trabalho em nome da instituição, devidamente assinados pelo Presidente da CONVENIADA, com os documentos auxiliares de nota fiscal - DANF validados, notas fiscais de serviços eletrônicas, cupons fiscais, devidamente carimbados com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSO DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SES - CONSULTÓRIO NA RUA", nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.2.6.Relatório com nome e função de todos os profissionais, envolvidos no Projeto, informando dias trabalhados, horário de trabalho, valor e forma de remuneração de cada um. Essas informações serão para a identificação dos pagamentos demonstrados na Prestação de Contas;

6.2.7.Cópia da folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários. GFIP, comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, e outras obrigações patronais;

6.2.8.Cópia das guias de recolhimento pagas de outros impostos (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS);

6.2.9.Cópia do Extrato do demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira;

6.2.10.Balancete Mensal assinado pelo contador responsável, legalmente vinculado à CONVENIADA e pelo responsável da instituição;

6.2.10.1.O Balancete Mensal poderá ser apresentado até o dia 20 de cada mês;

6.2.11.Conciliação Bancária;

6.2.12.Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e Cópia do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.2.13.Qualquer outro documento pertinente solicitado pela PREFEITURA;

6.3.As Secretarias de Saúde e da Juventude emitirão parecer técnico, mediante visitas de monitoramento bimestrais que deverão ser integradas ao processo administrativo deste CONVÊNIO.

6.4.O não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO acarretará o não recebimento ou devolução parcial ou total dos recursos pela CONVENIADA da seguinte maneira:

6.4.1.A PREFEITURA irá notificar a CONVENIADA, por meio de ofício, qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste CONVÊNIO;

6.4.2.A CONVENIADA terá o prazo de 05 dias úteis para correção da irregularidade se for o caso ou apresentação de justificativa e defesa;

6.4.3.A justificativa será analisada pela Área de Planejamento e Gestão, junto à Secretaria da Juventude e a Coordenação Municipal da área afetada por tal descumprimento, também no prazo de 05 dias úteis, podendo ou não ser aceita;

### 7.O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONVENIADA facilitará à PREFEITURA o acompanhamento e a fiscalização, dando livre acesso, com prévia autorização, aos funcionários das Secretarias da Saúde e da Juventude, devidamente identificados, para acompanhamento das atividades, e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.

7.2. A execução do presente CONVÊNIO será avaliada, a qualquer momento pela Secretaria da Saúde, com auxílio da Secretaria da Juventude, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, quando os funcionários designados observarem o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, e verificarão o fluxo dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

7.3. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada, a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes;

7.4. A fiscalização exercida pela Secretaria da Saúde sobre serviços ora conveniados, não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante a PREFEITURA ou para com a população atendida e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO;

### 8. DA RESCISÃO

8.1.A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.A CONVENIADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para que a mesma ocorra. Se, neste prazo a CONVENIADA negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados, a multa

aplicada de acordo com o Item 9 deste CONVÊNIO, terá seu valor duplicado.

8.4.Poderá a CONVENIADA, rescindir o presente CONVÊNIO no caso de descumprimento, pela PREFEITURA, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 60 (sessenta e cinco) dias dos repasses após total regularização da prestação de contas pela CONVENIADA;

8.5.Caberá à CONVENIADA notificar a PREFEITURA, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços conveniados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

8.6.Em caso de rescisão do presente CONVÊNIO por parte da PREFEITURA não caberá à CONVENIADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### 9.DOS RECURSOS PROCESSUAIS

9.1.Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONVÊNIO, ou de sua rescisão, praticados pela PREFEITURA, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.2.Da decisão da PREFEITURA de rescindir o presente CONVÊNIO cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.3.Sobre o pedido de reconsideração, a PREFEITURA deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

### 10. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

10.1.O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de início das atividades, podendo ser prorrogada a critério das partes, no caso de continuidade dos serviços, de acordo com a Legislação em vigor.

10.2. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

### 11. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo.

### 12.DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no "Jornal do Município de Sorocaba", Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### 13. DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros em de de 2 01....., 358ª da Fundação de Sorocaba.

Prefeito Municipal

RAQUEL DE SILVA BARROS

Associação de Formação e Reeducação Lua Nova

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2 012.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 094 /2012  
(Processo nº 6.196/2011)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, para manutenção do funcionamento do Consultório na Rua.

Em 2011, a Prefeitura recebeu recursos no montante de R\$ 150.000,00 do Ministério da Saúde para implantação e manutenção de um Consultório de Rua, sendo este uma ação ligada à Coordenação Nacional de Saúde Mental.

Essa implantação e manutenção do Projeto foi efetuada pela Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, através de convênio celebrado, autorizado pela Lei nº 9.585 de 24 de Maio de 2011.

A execução do Projeto no Município obteve resultados bastante satisfatórios, sendo reconhecido nacionalmente pela Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD, como modelo de atuação pela sua abrangência e singularidade.

Por definição do Ministério da Saúde, através da Nota Técnica Conjunta/2012 emitida pela Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas em conjunto com o Departamento de Atenção Básica, essa proposta de atendimento passou a ser vinculada à Atenção Básica, com alteração da denominação de Consultório de Rua para Consultório na Rua, sendo o Município de Sorocaba, habilitado pela Portaria MS/GM 2.505/12.

Essa habilitação traz o compromisso de alterar a denominação do então Consultório de Rua e dar continuidade na execução de suas ações.

Para tanto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Consultório de Rua LUA NOVA

**LEI Nº 10.378, DE 3 DE JANEIRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre denominação de "LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).  
 Projeto de Lei nº 454/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica denominada "LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES" a Escola Municipal, localizada na Avenida Ipanema, n.º 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade.  
 Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1931-2012".  
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
 Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

DULCINA GUIMARÃES ROLIM  
 Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Leda Therezinha Borghesi Rodrigues, nasceu na cidade de Piracicaba/SP, onde viveu poucos anos e veio para Sorocaba/SP com 04 anos de idade, acompanhada de seus pais.  
 Casou-se em 7 de Novembro de 1960 com Laelso Rodrigues com quem teve dois filhos: Marcos e Márcia Rodrigues, dos quais herdou três netos.  
 Sempre dedicada e voltada às questões sociais, Leda preocupava com as pessoas e aproveitou do seu dom culinário para promover jantares e almoços beneficentes para ajudar entidades assistenciais. Trabalhou 18 (dezoito) anos como taquígrafa na Câmara Municipal de Sorocaba o qual deixou para dedicar-se à família e as ações sociais.  
 Em 1975, por uma experiência pessoal, Leda ajudou a fundar a Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, que oferece assistência a mulheres vítimas de câncer de mama. E foi como presidente dessa entidade que decidiu publicar o livro de culinária com receitas experimentadas, a fim de arrecadar fundos para a entidade.  
 Quando presidente da Fraternidade Feminina da Loja Maçônica Perseverança III, entre os anos de 1967 e 1971, Leda foi responsável pela realização de muitas festas e chás beneficentes, sempre pensando em ajudar ao próximo.  
 Em 2010 o casal completou bodas de ouro, 50 anos de casados, numa cerimônia religiosa realizada pelo arcebispo de Sorocaba, Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues.  
 Teve uma vida inteira dedicada à propagação do bem.  
 Mãe maravilhosa, que teve um amor incondicional pelo esposo, filhos e netos, e se precisasse buscar uma estrela para fazê-los feliz o faria. Leda Therezinha Borghesi Rodrigues deixou saudades em 13 de Dezembro de 2012.

# DECRETOS

**DECRETO Nº 20.364,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

(Nomeia o Coordenador de Infraestrutura da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, e dá outras providências).  
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Claudio Roberto Silvano para exercer o cargo de Coordenador de Infraestrutura da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.365,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.335, de 4 de Janeiro de 2005 que nomeia o Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).  
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.335, de 4 de Janeiro de 2005 que nomeia o Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2012.  
 Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 27.238/2012)****DECRETO Nº 20.366,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

(Regulamenta a Lei nº 10.060, de 3 de Maio de 2012, disciplinando sobre os procedimentos para análise dos pedidos de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, supressão de árvores isoladas nativas ou exóticas, e manifestação ambiental para empreendimentos de utilidade pública, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do Município, e dá outras providências).  
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Art.6º, que coloca as responsabilidades do Município como componente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (alterada pela Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011, e Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012); CONSIDERANDO a Resolução CONAMA 237/1997 no Art. 6º que trata das responsabilidades do Município no licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 369/2006 que possibilita a intervenção ou supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente - APP; CONSIDERANDO os termos da Resolução SMA nº 18/2007 do Estado de São Paulo, que disciplina os procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados; CONSIDERANDO a resolução SMA 08/2008, que define em seu Anexo I a listagem das espécies que deverão ser adotadas nas propostas

de compensação;  
 CONSIDERANDO a Deliberação CONSEMA nº 33/2009, que estabeleça as Diretrizes para a descentralização do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.812, de 12 de Maio de 1995, alterada pela Lei nº 4.944, de 2 de Outubro de 1995 que disciplina a proteção, o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo e dá outras providências;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.181, de 5 de Junho de 2007, revisão da Lei nº 7.122, de 4 de Junho de 2004, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, conforme Artigos 24 e 91, que definem faixas de conservação e proteção ao longo de cursos d'água;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.181, de 5 de Junho de 2007, revisão da Lei nº 7.122, de 4 de Junho de 2004, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, que em sua Seção IV institui o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.270, de 24 de Setembro de 2007, e a regulamentação do Decreto nº 18.655, de 5 de Novembro de 2010 que dispõem sobre a necessidade de instrução de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI - para o licenciamento de projetos e licitação de obras;  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.431, de 20 de Dezembro de 2010, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando à cooperação institucional nas áreas de fiscalização e licenciamento ambiental;  
 CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica assinado em 1 de Fevereiro de 2011 entre o Município e a CETESB onde são estabelecidas as competências de ambos;  
 CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de Dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;  
 CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba, Lei nº 10.060, de 3 de Maio de 2012 - que estabelece procedimentos de licenciamento ambiental municipal para as atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidora;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de Agosto de 1981, 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de Dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de Setembro de 1965, e 7.754, de 14 de Abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de Agosto de 2001;  
 CONSIDERANDO a Lei nº 10.060, de 3 de Maio de 2012,

**DECRETA:****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei nº 10.060, de 3 de Maio de 2012, disciplinando sobre os procedimentos para análise dos pedidos de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, supressão de árvores isoladas nativas ou exóticas, e manifestação ambiental para empreendimentos de utilidade pública, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do Município.

Art. 2º Para fim de plena fruição dos direitos previstos na vasta legislação acima referida nos considerandos, se faz necessário estabelecimento de definições técnicas.

§1º Define-se Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo genético de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações vizinhas;

§2º Define-se Árvores isoladas: são aquelas situadas fora de fisionomias vegetais, sejam florestais ou savânicas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados, conforme SMA 18/07;

§3º Define-se Uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

§4º Define-se Manejo sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;

§5º Define-se Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

§6º Define-se Olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;

§7º Define-se Leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

§8º Define-se Área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predominância de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos pelo Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria da paisagem, proteção de bens e manifestações culturais;

§9º Define-se Várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d'água sujeitos a enchentes e inundações periódicas; Decreto nº 20.366, de 28/12/2012 - fls. 3.

§10. Define-se Áreas urbanas consolidadas: aquela de que trata o inciso II do caput do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 Julho de 2009; (incluído pela Medida Provisória nº 571/2012);

a) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos: malha viária com canalização de águas pluviais; rede de abastecimento de água; rede de esgoto; distribuição de energia elétrica e iluminação pública; recolhimento de resíduos sólidos urbanos; tratamento de resíduos sólidos urbanos, e;

b) densidade demográfica superior a 5.000 hab/km².

**SEÇÃO II****DELEGAÇÃO PARA SEMA**

Art. 3º Fica delegada à Secretaria do Meio Ambiente -SEMA, a competência para autorizar nos imóveis públicos, em zona urbana, a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação

Permanente - APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo prévio, para o atendimento dos requisitos previstos neste Decreto e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município de Sorocaba, nos seguintes casos:

**I - Utilidade pública:**

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;  
 b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;  
 c) atividades e obras de defesa civil;  
 d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais;  
 e) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

**II - Interesse social:**

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle ao fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;  
 b) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável;  
 c) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009;  
 d) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;  
 e) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;  
 f) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo;

**III - Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em APP:**

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agro florestal sustentável;  
 b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;  
 c) implantação de trilhas para o desenvolvimento de ecoturismo;  
 d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;  
 e) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;  
 f) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;  
 g) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;  
 h) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente, nem prejudiquem a função ambiental da área;  
 i) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

Art. 3º Estão sujeitos a autorização para intervenção e supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, objeto deste Decreto, todos os empreendimentos de utilidade pública, como as edificações novas e ampliações de imóveis públicos, bem como os equipamentos sociais públicos referentes à Habitação de Interesse Social, Infraestrutura de Saneamento Básico e Sistema Viário, de Educação, Saúde e Lazer, localizados em áreas urbanas;

Art. 4º Na zona rural, especialmente para edificação de equipamentos de Educação, Saúde e Lazer, poderá ser autorizada a intervenção e supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

Art. 5º Para os imóveis urbanos públicos que possuam Área de Preservação Permanente - APP, é obrigatória a recomposição de faixa marginal com a largura mínima estabelecida no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, no seu Artigo 91, inciso IV, e Artigo 109, que definem faixas de proteção ao longo de cursos d'água, exceto nos imóveis públicos já edificados;

Art. 6º A autorização para intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, no caso de intervenção no corpo d'água, fica condicionada a prévia emissão da outorga do direito de uso do recurso hídrico, pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE;

Art. 7º A intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, somente será autorizada pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA em zona urbana quando a área se apresentar sem vegetação ou com árvores isoladas ou vegetação em estágio pioneiro de regeneração;

Art. 8º A intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, em zona urbana, será autorizada pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, quando a área se apresentar com vegetação em estágio inicial de regeneração, mediante a anuência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, devidamente solicitada pela SEMA;

Art. 9º A autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, nos casos de fragmentos de vegetação em estágios sucessionais médios e avançados, será emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

Art. 10. As medidas de caráter compensatório consistem na efetiva recuperação ou recomposição da Área de Preservação Permanente

- APP e deverão ocorrer em área determinada pelo órgão ambiental municipal - SEMA, de acordo com a legislação vigente, a Resolução SMA 31/2009, e as espécies adotadas para o projeto deverão obedecer à listagem do anexo I da Resolução SMA 08/2008;

Art. 11 A supressão de árvores nativas isoladas e de exemplares arbóreos de espécies exóticas, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município deverão ser autorizados pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

Art. 12 A supressão de árvores nativas isoladas incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, deverá observar o disposto na Resolução SMA nº 18/2007, e deverá ser autorizada com anuência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Art. 13 As secretárias da Prefeitura de Sorocaba, deverão requerer à Secretaria do Meio Ambiente- SEMA, a solicitação das autorizações a que se referem os Art. 3º, 7º e 8º, mediante a apresentação dos seguintes documentos necessários a análise técnica:

I - "Solicitação de autorização" mediante o preenchimento de FORMULÁRIO;

II - Declaração da secretaria responsável pela obra, que ateste o domínio público da área.

III - Declaração da inexistência de ocupação irregular em APP;

IV - Projeto Geométrico e/ou Projeto de Edificação com levantamento planialtimétrico cadastral contendo:

- a) usos do solo da propriedade;
- b) área de implantação do projeto;
- c) demarcação dos corpos d' água, como rios, córregos, lagos, nascentes;
- d) demarcação das edificações existentes ou a construir;
- e) demarcação das áreas especialmente protegidas - Área de Preservação Permanente - APP, Área Verde (Reserva Legal), Zona de Conservação Ambiental, Área de Amortecimento da FLONA e proximidade com Unidades de Conservação;
- f) demarcação das áreas objeto de supressão de vegetação e das árvores isoladas indicadas para supressão;

g) planta georreferenciada, com coordenadas geográficas ou UTM, indicação do DATUM horizontal e escala adequada à área do imóvel;

V - Laudo de Caracterização da Vegetação objeto do pedido contendo as informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta ou levantamento planialtimétrico;

Art. 14. A lista de documentos não entregues serão comunicados ao requerente mediante ofício emitido pela SEMA e estarão disponibilizados no site da Secretaria do Meio Ambiente -SEMA.

Art. 15. Para supressão de vegetação nativa o laudo de caracterização da vegetação deverá conter indicação do(s) tipo(s) e estágio de desenvolvimento que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Federal nº 11.428/2006, Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 01/94, Lei Federal nº 13.550/2009, Resolução SMA 64/09 (para Cerrado), e Legislação Municipal aplicável;

Art. 16. Para supressão de árvores isoladas e/ou de espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes de corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção, conforme Art. 3º da Resolução SMA nº 18/2007), o laudo de caracterização da vegetação deverá conter:

- I - identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;
  - II - altura do fuste;
  - III - diâmetro na altura do peito - DAP;
  - IV - quantidade;
  - V - volume;
  - VI - fotos das áreas solicitadas para corte e aereo fotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- Art. 17. As medidas de caráter compensatório consistem na efetiva recuperação ou recomposição da Área de Preservação Permanente - APP e deverão ocorrer em área aprovada pelo órgão ambiental municipal - SEMA de acordo com a legislação vigente - Resolução SMA - 31/2009.
- Art. 18. As espécies adotadas para o projeto de compensação deverão obedecer à listagem do Anexo I da Resolução SMA - 08/2008, informadas no site da SEMA;
- Art. 19. A compensação pela supressão de árvores isoladas, será firmada por meio da assinatura de Termo de Compensação de Recuperação Ambiental - TCRA, sendo exigido o plantio de mudas nativas, conforme as condições e critérios de proporcionalidade de compensação estabelecidos no Art. 8º da Resolução SMA 18/2007, orientados e monitorados pela SEMA;
- Art. 20. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, poderá realizar, mediante solicitação específica, Laudo de Caracterização da Vegetação referente ao artigo 13, item V, segundo recursos disponíveis.

Art. 21. O laudo de caracterização da vegetação deve ser acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável habilitado junto ao Conselho de Classe;

Art. 22. O Projeto de Compensação Ambiental será elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, juntamente com a secretaria responsável pela solicitação.

Art. 23. Os empreendimentos de utilidade pública localizados em Zona de Conservação Ambiental do Município de Sorocaba deverão ser objeto de prévio Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI, e submetidos à análise do COMDEMA.

Art. 24. Após a emissão das autorizações a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, deverá encaminhar cópia a Polícia Militar Ambiental.

Art. 25. A implantação de equipamentos públicos (escolas, UBS, habitação de interesse social, infra estrutura de saneamento, equipamentos de lazer e sistema viário) deverá ser precedida de Manifestação Ambiental em relação à área requerida para implantação.

Art. 26. Fica a Secretaria do Meio Ambiente autorizada a editar os atos complementares em normas técnicas que se fizerem necessários para complemento deste Decreto.

Art. 27. Aplicam-se neste Decreto, no que couber, as legislações estadual e federal.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO  
Secretária do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 18.390/2001)**  
**DECRETO Nº 20.367,**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

(Dispõe sobre o remanejamento da Área, Divisões e Seções da Secretaria de Negócios Jurídicos - SEJ para Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB e do remanejamento da Área, Divisões e Seções da Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB para a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana - SEOBE, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 9.134, de 26 de Maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Regularização Fundiária, suas Divisões e Seções, da Secretaria de Negócios Jurídicos ficam remanejadas para Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º A Área de Urbanismo, da Secretaria da Habitação e Urbanismo, suas Divisões e Seções ficam remanejadas para Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**TERMO DECLARATÓRIO**

O presente Decreto sob nº 20.367, de 28 de Dezembro de 2012, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba /Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2012.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.605/2012)**  
**DECRETO Nº 20.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre nomeação de membro junto ao Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública, instituído pelo Decreto nº 20.179, de 30 de Agosto de 2012 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública dada pelo Decreto nº 20.179, de 30 de Agosto de 2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novo membro para composição do mesmo na qualidade de Coordenador Técnico,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Elaine Ricardo Rocha, funcionária pública municipal lotada na Secretaria da Administração, como integrante do Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública, na qualidade de Coordenadora Técnica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Revoga os Decretos nºs 19.881, de 23 de Março de 2012; 19.945, de 10 de Maio de 2012; 19.946, de 10 de Maio de 2012 e 19.947, de 10 de Maio de 2012; nomeia o Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro; de Operações Técnicas e Jurídico, da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos do artigo 33, do Decreto nº 19.826, de 28 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.892, de 28 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.881, de 23 de Março de 2012, que nomeia o Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 19.945, de 10 de Maio de 2012; 19.946, de 10 de Maio de 2012 e 19.947, de 10 de Maio de 2012, que nomeiam, respectivamente, os Diretores Administrativo e Financeiro; de Operações e Jurídico, da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Mário Kajuhico Tanigawa, para exercer o cargo de Diretor de Operações Técnicas da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e, cumulativa e interinamente, o de Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

Art. 4º Fica nomeado o Sr. Fernando Mitsuo Furukawa, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

Art. 5º Fica nomeado o Dr. Valdimir Tibúrcio da Silva, para exercer o cargo de Diretor Jurídico da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre a Exoneração da Gerente Comercial da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ exonerada do cargo de Gerente Comercial da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, a qual foi nomeada através do Decreto nº 16.504, de 5 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.372, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre a Exoneração da Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. GILVANA CONCEIÇÃO BIANCHINI CRUZ exonerada do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, a qual foi nomeada através do Decreto nº 16.211, de 30 de Junho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.373, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SÉRGIO PIRES DE ABREU exonerado do cargo de Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 18.493, de 11 de Agosto de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.374, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Serviços e Obras da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. LUIZ DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR exonerado do cargo de Diretor de Serviços e Obras da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 18.783, de 29 de Dezembro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 20.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Presidente da Empresa de

Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. RENATO GIANOLLA exonerado do cargo de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 14.335, de 4 de Janeiro de 2005.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 20.376, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Transporte Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica o Sr. CELSO BERSI exonerado do cargo de Diretor de Transporte Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 20.377, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Nomeação da Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências)  
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica a Sra. GILVANA CONCEIÇÃO BIANCHINI CRUZ, nomeada para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 20.378, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá

outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SÉRGIO PIRES DE ABREU nomeado para exercer o cargo de Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 20.379, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. RENATO GIANOLLA nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Transportes.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 20.380,  
DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Trânsito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. LUIZ DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR nomeado para exercer o cargo de Diretor de Serviços e Obras da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 20.381, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Transporte Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. CELSO BERSI nomeado para exercer o cargo de Diretor de Transporte Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Janeiro de 2013, 358º da Fundação de

Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 22.817

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, resolve exonerar o Doutor José Ailton Ribeiro do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, a partir de 31 de Dezembro de 2012, cessando os efeitos da Portaria nº 28.816, de 19 de Dezembro de 2012, que o nomeou.  
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 22.818

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, nos termos do Artigo 79, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, combinado com o Artigo 3º da Lei nº 1.390, de 31 de Dezembro de 1965, resolve nomear o Engº WILSON UNTERKIRCHER FILHO, para exercer o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, a partir de

## ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL  
PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR.  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

1-PROCESSO - 26.014/2007  
Interessado - GE BETZ DO BRASIL LTDA  
Assunto - Cópia do Processo  
Requerimento datado de 06/12/2012  
Despacho - INDEFERIDO  
Solicitante - TEREZINHA RIBEIRO

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Protocolo Geral

DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL  
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Protocolo Geral, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

## PROCESSOS DEFERIDOS

- 1- PROCESSO Nº 6.452/2003  
INTERESSADO - FRANCISCO MAQUEDA  
ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo  
SOLICITANTE - JOSE CLOVIS BUENO
- 2- PROCESSO Nº 22.527/2011  
INTERESSADO - SEF/DTI/SIPTU  
ASSUNTO - Cópia do Processo  
SOLICITANTE - CHEDA EMPREENDIMENTOS LTDA/MIRIAN DE NAZARET MARQUES MORAES
- 3- PROCESSO Nº 21.306/2011  
INTERESSADO - THERMIX TRATAMENTO TERMICO LTDA  
ASSUNTO - Cópia do Processo  
SOLICITANTE - RICARDO ADOLFHO CAETANO
- 4- PROCESSO Nº 24.473/2007  
INTERESSADO - LUIZ GUSTAVO ALMODOVAR  
ASSUNTO - Cópia do Processo  
SOLICITANTE - LUIZ GUSTAVO ALMODOVAR
- 5- PROCESSO Nº 13.338/2011  
INTERESSADO - FERNANDO FLORES GOMIDE DO AMARAL  
ASSUNTO - Cópia da Planta  
SOLICITANTE - FERNANDO FLORES GOMIDE DO AMARAL
- 6- PROCESSO Nº 30.237/2012  
INTERESSADO - REGINA CELI G. DOMANESCHI  
ASSUNTO - Cópia de Fls. do Processo

SOLICITANTE - REGINA CELI G. DOMANESCHI

7- PROCESSO Nº 29.204/2012  
INTERESSADO - PABLO RODRIGO T. DA SILVA  
ASSUNTO - Cópia do Processo  
SOLICITANTE - PABLO RODRIGO T. DA SILVA

8- PROCESSO Nº 30.630/2010  
INTERESSADO - CARLOS ANTONIO COSTA  
ASSUNTO - Cópia de Fls. do Processo  
SOLICITANTE - CARLOS ANTONIO COSTA

9- PROCESSO Nº 22.322/2006  
INTERESSADO - HOSANA RODRIGUES PEREIRA  
ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo  
SOLICITANTE - FRANCISCO HEREDIA CALIO

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Protocolo Geral

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

## LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 01/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. José dos Reis e Cunha Junior do cargo de Diretor Operacional de Esgoto, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 02/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Hélio Moran Guarnieri do cargo de Diretor de Produção, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 03/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Adhemar José Spinelli Junior do cargo de Diretor Operacional de Esgoto, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 04/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Diogenis Bertolino Brotas do cargo de Diretor Jurídico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 05/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Paulo Roberto Gonzaga Coscarelli do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 06/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Gilmar Buffolo do cargo de Coordenador Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 07/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ana Maria Aparecida Felisberto do cargo de Coordenadora Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 08/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. João Augusto Gali do cargo de Coordenador Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº09/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Antônio Carlos Cardenas Lara do cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº10/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Adriana Garcia Salmazi Camargo do cargo de Assessora Técnica, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº11/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Jorge Domingos Hial do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº12/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Fernando Fontão Netto do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº13/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Bruno Gurjão de Castro do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº14/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Juliana de Souza Felicio Hernandes do cargo de Oficial de Gabinete N I, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº15/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Sandra Marita Goes dos Santos do cargo de Oficial de Gabinete N II, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº16/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Silvana Berbiano Pereira do cargo de Oficial de Gabinete N I, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº17/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Claudemir Aparecido Muquem do cargo de Oficial de Gabinete N II, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº18/2013

**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ivani Godoy Leister Racca do cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 19/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. José dos Reis e Cunha Junior, para exercer em comissão o cargo de Diretor Operacional de Água, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 20/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Hélio Moran Guarnieri, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Produção, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 21/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Adhemar José Spinelli Junior, para exercer em comissão o cargo de Diretor Operacional de Esgoto, a partir de 02

de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 22/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Diogenis Bertolino Brotas, para exercer em comissão o cargo de Diretor Jurídico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 23/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Paulo Roberto Gonzaga Coscarelli, para exercer em comissão o cargo de Diretor Administrativo e financeiro, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº24/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Gilmar Buffolo, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº25/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ana Maria aparecida Felisberto, para exercer em comissão o cargo de Coordenadora Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº26/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. João Augusto Gali, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Especial, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 27/2013

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Antônio Carlos Cardenas Lara, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 02 de janeiro de 2013. Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº28/2013

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia LAÉRCIO DE OLIVEIRA ROSA, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de

dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 29/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Domingos Hial, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 30/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Fernando Fontão Netto, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 31/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Bruno Gurjão de Castro, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 32/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Juliana de Souza Felício Hernandes, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete N I, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 33/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Sandra Marita Goes dos Santos, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete N II, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 34/2013**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia JOÃO PROENÇA DE MORAES, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 35/2013**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia DERLI DOMINGUES PROENÇA, para exercer no

Setor de Córregos e Canais, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 36/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Adriana Garcia Salmazi de Camargo, para exercer em comissão o cargo de Assessora Técnica, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 37/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Silvana Berbiano Pereira, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete N I, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 38/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Claudemir Aparecido Muquem, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete N II, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 39/2013**

**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ivani Godoy Leister Racca, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 40/2013**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Controle e Receita, a servidora Rita de Cassia Machado, que passará a exercer suas atividades no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 41/2013**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Água, a servidora Roseli Santos, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2013.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28/2013	LAÉRCIO DE OLIVEIRA ROSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
34/2013	JOÃO PROENÇA DE MORAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
35/2013	DERLI DOMINGUES PROENÇA	AJUDANTE DE SERVIÇOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINALS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);
- 10-CPF (CIC)
- 11-Certidão de nascimento ou casamento;
- 12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);
- 13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 14-RG
- 15-Comprovação de Vacina Antitetânica
- 16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)
- 17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

**ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

CÓPIAS:

- 01-CPF;
- 02-RG;
- 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
- 04-Certidão de casamento;

Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

**Exame médico**

- 01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
- 04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

Sorocaba, 04 de Janeiro de 2013.

Wilson Unterkircher Filho  
Diretor Geral

**URBES**

Trânsito e Transportes

**Código de Trânsito Brasileiro**

**Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

**PORTARIA Nº 001/2013**

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.417/2009 e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, DESIGNA, os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito:

	Grad.	Cod.	Nome
1	SD PM	125667-0	ADAN AUGUSTO ANTUNES
2	Sd PM	942893-3	ADEMILTON BARBOZA SILVA
3	2º SGT PM	882390-1	ADILSON BAPTISTA
4	Sd PM	962320-5	ADILSON RAFAEL
5	CB PM	943220-5	ADRIANA EGÍDIO DOS SANTOS RODRIGUES
6	2º Sgt PM	893.816-4	ADRIANO ARGENTINO
7	SD PM	975184-0	ADRIANO JARDIM DE OLIVEIRA
8	SD PM	105874-6	AGNALDO ANTONIO DA CRUZ
9	SD PM	975201-3	AGNALDO DE ATHAIDE
10	Sd PM	962340-0	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVEIRA
11	SD PM	991804-3	ALESSANDRO HENRIQUE NANIAS
12	Sd PM	942538-1	ALEX FÉLIX ANDRÉ
13	SD PM	111792-A	ALEX RODRIGO DO NASCIMENTO
14	1º TEN PM	980949-0	ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA
15	SD PM	942871-2	ALEXANDRE BONA
16	SD PM	123014-0	ALISSON JONES RODRIGUES DA CUNHA
17	SD PM	111747-5	ANDERSON PADILHA SILVA
18	1º SGT PM	912995-2	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
19	2º SGT PM	943215-9	ÂNGELA MARIA ELIAS DA SILVA
20	SD PM	962348-5	APARECIDO CARDOSO DA SILVA
21	SD PM	962292-6	ARISMARCOS DIAS DE ALMEIDA
22	SD PM	903666-A	ARNALDO LIMA DE CAMPOS
23	SD PM	905051-5	ARTHUR SERGIO LIBORIO
24	CB PM	975332-0	ASDRUBAL CÉSAR VAZ RODRIGUES GUILHEN
25	CB PM	119432-1	AUGUSTO FANTI
26	1º Sgt PM	886585-0	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
27	1º TEN PM	108482-8	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS MARTINS
28	SD PM	942874-7	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVÉRIO
29	SD PM	111839-A	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
30	Sd PM	124.404-3	CARLOS EDICLEI SOARES
31	Sd PM	975352-4	CARTEMBAL CARDOSO
32	SD PM	960172-4	CESAR AUGUSTO BARBOSA BALDUINO

33	Sd PM	912979-A	CÍCERO PEDRO DA SILVA
34	SD PM	974956-0	CLAUDEMIR RIBEIRO DOS ANJOS
35	SD PM	111786-6	CLEBER ALEXANDRE DA SILVA
36	Sd PM	944138-7	CLODOALDO APARECIDO CAMARGO DE BARROS
37	SD PM	974171-2	CLODOALDO DE SOUZA NUNES
38	SD PM	112052-2	DANIEL DA SILVA FREITAS
39	SD PM	115968-2	DEIVISSON LINO CAMPOS DOS SANTOS
40	Sd PM	126874-A	DIEGO LARANJEIRA PADILHA
41	SD PM	991810-8	DORIVAL JOSÉ NOGUEIRA
42	SD PM	913008-0	EDENILSON APARECIDO DO CARMO
43	Sd PM	912952-9	EDILSON RINALDI SILVA
44	2º Sgt PM	903552-4	EDISON CARLOS VICENTE
45	CB PM	904282-2	EDMILSON ANTONIO TELLES
46	SD PM	942.703-1	EDMILSON APARECIDO DE SOUZA
47	SD PM	991798-5	EDSON SILVEIRA
48	CB PM	903654-7	EDUARDO AMAURI DE SOUZA JÚNIOR
49	CB PM	975191-2	EDUARDO CORRÁ BOVINO
50	SD PM	962368-0	EDUARDO JULIO DE ALMEIDA
51	SD PM	942.804-6	EDUARDO PIASENTIN JÚNIOR
52	CB PM	903.618-A	EDUARDO TORRES MARTHA
53	SD PM	103961-0	EDVALDO FERREIRA
54	CB PM	886580-9	EDY CARLO VIEIRA DE JESUS
55	1º SGT PM	875119-6	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
56	SD PM	962242-0	ELEN CRISTINA ALVES DE MORAES
57	Sd PM	963166-6	ELIAS RAMOS SUZANO
58	Sd PM	760400-9	ELIETE BARBOSA
59	Sd PM	975.176-9	EMERSON LUIZ FELIX
60	Sd PM	923404-7	ERNANDO MACHADO ARAÚJO
61	2º Sgt PM	885.012-7	ESTEVAM APARECIDO DOS SANTOS
62	Sd PM	942615-9	EUDES TENÓRIO DE SOUZA
63	SD PM	913053-5	EUGÊNIO MARCOS ARRUDA
64	Sd PM	942566-7	EUGENIO PAULO NETO
65	1º TEN PM	104614-4	FABIANE PAINELI PUBLIO
66	SD PM	975318-4	FABIANO CRISTIAN MACHADO DE OLIVEIRA
67	SD PM	126905-4	FABIO ANTONIO VENDRAMINI
68	SD PM	991851-5	FÁBIO AUGUSTO PENHA
69	SD PM	942570-5	FÁBIO DE JESUS SOUZA
70	SD PM	115832-5	FÁBIO SALVADOR GODINHO
71	SD PM	975273-A	FABRÍCIO BRIAMONTE LOPES
72	SD PM	991766-7	FERNANDO DE FREITAS JUNIOR
73	Cb PM	111872-2	FERNANDO GUAZZELLI DE ALMEIDA
74	Sd PM	975187-4	FERNANDO LEITE PAFUME
75	Cb PM	975.198-0	FRANK GARCIA
76	Sd PM	962.381-7	GERSON ROSA DA SILVA
77	CB PM	912998-7	GILSON ROBERTO GIL
78	Cb PM	105.883-5	GUSTAVO ROLDÃO DE OLIVEIRA
79	1º TEN PM	100394-1	INAÊ PEREIRA RAMIRES
80	Sd PM	952.530-A	INARA APARECIDA CATANI
81	2º SGT PM	850742-2	ISAAC LOPES TEIXEIRA
82	SD PM	903555-9	ISAÍAS LEITE DA SILVA
83	1º TEN PM	975240-4	ISAÍAS PIRES
84	SD PM	975247-1	IVENS ROSSOW VIDAL
85	3º Sgt PM	942549-7	JEAN CARLOS FERNANDES HERMÍNIO
86	SD PM	107150-5	JEAN RODRIGO DA SILVA
87	Sd PM	975.253-6	JIMI SIMONI
88	SD PM	975267-6	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA
89	SD PM	903656-3	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
90	Sd PM	952535-1	JOICE ROLIM DE FREITAS
91	SD PM	111964-8	JONATHAS MOREIRA GOMES FERREIRA
92	SD PM	942631-A	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
93	SD PM	903556-7	JOSÉ ANTONIO MENDES MIANO
94	3º SGT PM	891685-3	JOSÉ CARLO DINIS ALTOMARE
95	Sd PM	942795-3	JOSÉ CARLOS CORRÊA FILHO
96	2º Sgt PM	901.625-5	JOSÉ CARLOS DA SILVA
97	SD PM	942613-2	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
98	SD PM	893.888-1	JOSÉ DIRCEU GONÇALVES GÓES
99	SD PM	975.212-9	JOSÉ MARCIO CUMPIAM
100	SD PM	922653-2	JOSÉ MAURÍCIO SOARES
101	Cb PM	975.238-2	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
102	Cb PM	882.364-2	JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS
103	Sd PM	115.321-8	JOSUEL LEITE FERRAZ
104	SD PM	117.989-6	JULIANA DE SOUZA FERRAZ
105	Sd PM	122.299-6	JULIANO DA ROCHA MEDEIROS
106	1º TEN PM	117562-9	JULIO CESAR DA COSTA
107	SD PM	994873-6	JULIO CESAR DE ARAUJO OLIVEIRA
108	1º TEN PM	975246-3	JULIO CESAR SOUZA ARANHA DE OLIVEIRA
109	Sd PM	96337-3-1	KLEBER SALERNO
110	SD PM	107157-2	KLEBER VINÍCIUS DOS SANTOS
111	Cb PM	962.336-1	LEANDRO GOMES VIEIRA
112	1º TEN PM	108.341-4	LEANDRO LUIZ GOMES CARVALHEIRO
113	Sd PM	975197-1	LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES
114	Sd PM	942672-8	LUIZ ANTONIO ALVES
115	SD PM	111823-4	LUIZ CLAUDIO GUEDES
116	1º TEN PM	980983-0	LUIZA MARIA AIDAR DE OLIVEIRA GERALDI
117	1º TEN PM	973533-0	MARCELO ADRIANO BRANDÃO
118	SD PM	942811-9	MARCELO DINIZ
119	SD PM	942646-9	MARCELO EDUARDO MARQUES
120	SD PM	111896-0	MARCELO GASPAR
121	SD PM	974016-3	MARCELO RICARDO DA MOTA
122	SD PM	903714-4	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
123	SD PM	952501-7	MARCIA MARIA DE ALMEIDA
124	SD PM	891675-6	MARCIAL MARIANO VIOTTO
125	Sd PM	975.355-9	MARCIO ALEX MARINS
126	SD PM	942730-9	MARCIO DE JESUS MARIANO
127	SD PM	114482-A	MARCIO DE SOUZA MARTINS
128	SD PM	962326-4	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
129	SD PM	942677-9	MARCIO FRANCO PAIVA
130	SD PM	111924-9	MARCIO MATRIGANI
131	SD PM	991902-3	MÁRCIO SANTOS CAMPESTRINI
132	Sd PM	965.641-3	MARCO ANTONIO DA SILVA TELLES
133	CB PM	913166-3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
134	SD PM	942754-6	MARCOS ALEXANDRE SILVA BAPTISTA
135	Sd PM	942.674-4	MARCOS LUIZ ARAÚJO
136	SD PM	962273-0	MARCOS ROBERTO CORRÊA
137	SD PM	972796-5	MARILDO ROMÃO PINHEIRO
138	SD PM	943199-3	MARLENE DE LOURDES TEIXEIRA
139	Sd PM	942824-A	MAURÍLIO NAVA
140	SD PM	962278-A	MAX ARTUR DE ALMEIDA
141	2º SGT PM	975412-1	MICHEL ANDERSON CANZANO
142	SD PM	943212-4	MIRIAN SOELI PINTO GRAHN
143	SD PM	975676-A	IVALDO MARCELO
144	SD PM	962299-3	NIVALDO MUNIZ DE ANDRADE
145	CB PM	975749-0	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS

146	2º SGT PM	888581-5	PAULO CESAR DA SILVA
147	SD PM	913141-8	PAULO DO NASCIMENTO MELO
148	Sd PM	942698-1	PAULO FRANCISCO IZAC
149	SD PM	942690-6	PAULO RENATO GASPARINI
150	SD PM	911772-5	PAULO ROBERTO CUBI
151	SD PM	942852-6	PAULO SERGIO MOREIRA
152	SD PM	942650-7	PAULO SERGIO PEREIRA
153	Sd PM	962.372-8	PEDRO NEVES DE BRITO
154	SD PM	127086-9	RAFAEL SANTILI
155	CB PM	975433-4	REGINALDO OLIVEIRA SILVA
156	SD PM	111979-6	REINALDO SOARES
157	SD PM	982030-2	RENATA DIAS FLORIANO
158	SD PM	942770-8	RENATO BRAGA
159	CB PM	113613-1	RENATO DA SILVEIRA MONTEIRO
160	1º TEN PM	881983-1	RENE SÉRGIO MACEDO CALAZANS
161	SD PM	991795-A	RENIVALDO DE ALMEIDA
162	Sd PM	127094-0	RICARDO AUGUSTO DA SILVA
163	SD PM	991775-6	RICARDO JUSTO FRANCISCO
164	SD PM	903670-9	ROBERTO ALVES DE CAMARGO
165	SD PM	942638-8	ROBERTO SÉRGIO DE BARROS
166	Sd PM	975.379-6	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
167	SD PM	975387-7	ROBSON JAIR FERREIRA
168	SD PM	991892-2	RODRIGO CAIO DA FONSECA RODRIGUES
169	1º TEN PM	990081-A	RODRIGO GOMES CARNEIRO
170	SD PM	976198-5	ROGÉRIO ANTONIO DE FREITAS
171	SD PM	107762-7	ROGÉRIO ROSA MIQUELOTTI
172	SD PM	952499-1	ROSANA MARIA DOS SANTOS CHICHTANO
173	SD PM	975417-2	SANDRO AUGUSTO BIZAR CANINEU
174	SD PM	975422-9	SANDRO AUGUSTO DA SILVA
175	SD PM	975427-0	SANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
176	SD PM	962393-A	SANDRO MORENO LIMA
177	SD PM	119432-1	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES
178	2º Sgt PM	975430-0	SIDNEI AMARAL DE SOUZA
179	SD PM	975439-3	SIDNEI BARROS
180	SD PM	962330-2	SIDNEI DE JESUS SIMÃO
181	Cb PM	119.372-4	SILVIO LUIS ANGELUCCI
182	SD PM	942748-1	SILVIO RICARDO BRAZÃO
183	SD PM	911.616-8	VALDIR ALMIRO DA SILVA
184	1º SGT PM	890168-6	VALDIR JOSE DA SILVA
185	SD PM	942560-8	VALMIR AIRES DE CAMPOS
186	CB PM	882731-1	VALMIR ANTONIO SONEGO
187	SD PM	942798-8	VALTER DISNEY ROBSON DA SILVA
188	SD PM	991889-2	VALTER PAULO FURLANES DA SILVA
189	SD PM	950478-8	VANIA APARECIDA DE LIMA NEIVA
190	SD PM	903768-3	VLAMIR BUENO GABRIEL
191	2º Sgt PM	880559-8	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA

A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando os efeitos da Portaria nº 042/2012.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

Engº RENATO GIANOLLA  
Secretário de Transportes  
Diretor Presidente



## Secretaria de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDA CLEUSA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I Nível I, Grupo MG03, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Fevereiro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Fevereiro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CELIA REGINA FIGLIOLINO CORNIANI, Oficial de Administração I, Grupo AD 10, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Dezembro de 2012 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Dezembro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação

da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANGELA MARIA CASTANHO, PEBI N/II, Grupo MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Fevereiro de 2005 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Fevereiro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MIRIAN APARECIDA PEDROSO, Professor de Educação Básica I Nível II, Grupo MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Junho de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HELENA LUCIA CAPUZZI LUI MIGUEL, Médico, Grupo SAM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir

de Outubro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Outubro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de janeiro de 2013.

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**JULIANA APARECIDA RIBEIRO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

PORTARIA Nº 66.263/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com prejuízo de vencimentos, a funcionária ISABEL CRISTINA DIAS MORAES CARDOSO, a partir de 01 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.625/DICAF de 14 de março de 2012. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66.269/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com prejuízo de vencimentos, a funcionária ADRIANA RIBEIRO, a partir de 01 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66.273/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com prejuízo de vencimentos, o funcionário RENATO TEZOTTO BUFO, a partir de 01 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66.278/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI para exercer, em comissão o cargo de Gerente de Controle Interno, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 66.199/DICAF de 19 de dezembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.299/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, FLORDELI DA COSTA MACIEL para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.375/DICAF de 05 de julho de 2012. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.300/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, LUIS MARCELO FRANCISCAO para exercer, em comissão o cargo de Chefe da Seção de IPTU, da Secretaria de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2012.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.301/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.375/2012, resolve nomear NORBERTO VIEIRA MARTINS, para exercer, em comissão o cargo de Gestor de Assistência Hospitalar, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2012.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.302/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.375/2012, resolve nomear DENILSON RODRIGUES DA SILVA, para exercer, em comissão o cargo de Gestor Administrativo Hospitalar, a partir de 04 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2012.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.303/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, RUBENS HUNGRIA DE LARA, para exercer, o cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.304/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO, para exercer, o cargo de Secretário de Governo e Relações Institucionais, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.305/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, ROBERTO JULIANO, para exercer, o cargo de Secretário da Administração, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.306/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário da Comunicação, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.307/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, para exercer, o cargo de Secretário de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.308/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, ANESIO APARECIDO LIMA, para exercer, o cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.309/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA, para exercer, o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.310/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI, para exercer, o cargo de Secretária da Cidadania, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.311/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de

Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, EDMILSON CHELLES MARTINS, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário da Cultura e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.312/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, DULCINA GUIMARÃES ROLIM, para exercer, o cargo de Secretária da Educação, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.313/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, HELIO APARECIDO GODOY, para exercer, o cargo de Secretário da Habitação e Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.314/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI, para exercer, cumulativamente o cargo de Secretária da Juventude, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.315/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, para exercer, o cargo de Secretário da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.316/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, ROBERTO MONTGOMERY SOARES, para exercer, o cargo de Secretário da Segurança Comunitária, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.317/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, FRANCISCO MOKO YABIKU, para exercer, o cargo de Secretário de Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.318/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, JOSÉ CARLOS COMITRE, para exercer, o cargo de Secretário Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.319/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ROBERTO JULIANO, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Parcerias, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.320/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, LUIS ALBERTO FIRMINO, para exercer, o cargo de Secretário de Relações do Trabalho, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.321/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, GERALDO CESAR ALMEIDA, para exercer, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.322/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, JUSSARA DE LIMA CARVALHO, para exercer, o cargo de Secretária do Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.323/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar RENATO GIANOLLA, Presidente da URBES, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário de Transportes, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.324/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLOS ROBERTO FURLANES, do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.308/DICAF de 28 de junho de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.325/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA para exercer, em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.903/DICAF de 09 de novembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.326/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.050/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou MARILENE DEBORTOLLI CARDOZO CURTO para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.327/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCIANE BOMBACH, do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.053/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.328/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, GLAUCO EDISON BIANCHINI DE CAMARGO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Publicidade, da

Secretaria da Comunicação, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.352/DAP de 06 de maio de 2005.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.329/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, IVANA CRISTINA BACK PARRA OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Cerimonial, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.330/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO CARLOS MARTINS FOGAÇA, do cargo de Assessor Legislativo, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 58.092/DAP de 12 de janeiro de 2009.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.331/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TALITA HORTENCIO TEIXEIRA, do cargo de Oficial da Ouvidoria, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.363/DICAF de 05 de julho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.332/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOÃO VITOR DI LORTO SOUTO, do cargo de Ouvidor, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.761/DCF de 07 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.334/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, SHIRLEY GONZAGA CAMARGO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.335/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 60.775/DCF de 08 de junho 2010, que nomeou JOÃO BENEDITO MARTINS para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.336/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 36.540/DAP de 02 de junho 2009, que nomeou REGINA MARIA ATHANASIO SILVA CHAVES para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.337/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 36.540/DAP de 03 de setembro de 1997, que nomeou HELIO ROSA BALDY FILHO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Proteção ao Consumidor - PROCON, da Secretaria dos Negócios Jurídicos.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.338/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Proteção ao Consumidor - PROCON, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.340/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, RICARDO DEVITO GUILHEM para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão do Contencioso Geral, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.811/DICAF de 10 de abril de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.341/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ANTONIA MARINETE BARBE para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.815/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.342/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.343/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.014/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou BARBARA PELLINI GUIMARÃES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Atos Oficiais, da Secretaria dos Negócios Jurídicos.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.344/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JOSE FERNANDO GIRARDI JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Atos Oficiais, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.345/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 61.758/DICAF de 16 de dezembro de 2010, que nomeou ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Chefe, da Procuradoria Tributária, da Secretaria dos Negócios Jurídicos.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.346/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ROSELENE LUIZ DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Chefe, da Procuradoria Tributária, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.348/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, GIOVANNA FRANCIELLI CARDOSO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.349/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AGGEU MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.835/DCF de 09 de junho de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.350/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO LAMANO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.351/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VALERIA GONZALEZ VALENCIA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível IV, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.826/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.352/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, SILVANA DE CASSIA RAVANELLI DE ALMEIDA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível IV, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.834/DICAF de 18 de outubro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.353/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLOS TURI, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 03 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.832/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.354/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 62.015/DICAF de 22 de dezembro de 2010, que nomeou MARILENE MURARO RIBEIRO para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.355/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar REGIANE APARECIDA JACON, Assessor Técnico, a partir de 04 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos das Portarias nº 54.891/DAP de 14 de agosto de 2007 e nº 60.453/DAP de 05 de abril de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.357/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VITALINA EGIDIA LEME DE CAMARGO, Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 62.327/DICAF de 10 de fevereiro de 2011.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.358/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria 59.222/DAP de 04 de agosto de 2009, que nomeou MARIA ANGELA ALBERTI CORREA para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.359/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria 64.083/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou ANA LUCIA DE LIMA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.360/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria 64.122/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou MARCIO DE JESUS BIGHI para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.361/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WALDIR DE MELLO FERNANDES, Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.123/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.362/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DENNYS DAYAN DAHER, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.402/DICAF de 12 de julho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.363/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JORGE LATUF FILHO, Assessor Técnico, a partir de 03 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.834/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.364/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO, para exercer, em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 03 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.365/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LILIANA GOMES ANDRADE ALMEIDA, Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 03 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 61.236/DICAF de 19 de agosto de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.367/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSE FERNANDO ALONSO, Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 51.969/DAP de 30 de janeiro de 2006.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.368/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WANDERLEY MAURO DIB, Diretor de Área de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.524/DICAF de 07 de agosto de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.369/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WILTON CARVALHO MARCELLO, Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 59.673/DAP de 04 de dezembro de 2009.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.370/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear

LARISSA TANNUS GALLEP, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.888/DICAF de 30 de outubro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.371/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JONATAS DE ALMEIDA MACHADO, para exercer em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.373/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EVENIZE DE CASSIA BATISTA MARQUES DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico, a partir de 03 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.786/DCF de 08 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.374/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JORGE JESUS CLARO, Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.066/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.375/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 56.873/DAP de 27 de maio de 2008, que nomeou ANESIA DE MORAES ROSA para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área de Programas e Projetos, na Secretaria da Cidadania.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.376/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA ANGELA DEL CISTIA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Área de Programas e Projetos, na Secretaria da Cidadania, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.377/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido CATIA CILENE MARTINS, Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.074/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.378/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CAROLINA GARCIA GAYOTTO, para exercer em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.379/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCILA APARECIDA BLAZECK, Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.824/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.380/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS ROBERTO DE MELLO MAS, para exercer em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.385/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WILLIAM ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.206/DICAF de 19 de junho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.386/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.387/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria 62.278/DICAF de 03 de fevereiro de 2011, que nomeou MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Organização e Sistemas, da Secretaria da Administração.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.388/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria 61.477/DICAF de 07 de outubro de 2010, que nomeou OSWALDO MINORO KANO para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, da Secretaria da Administração.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.389/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar REINALDO YASSUO HASHIMOTO, Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.828/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.390/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, GUSTAVO MORI MACHADO DE ARAUJO, do cargo de Diretor da Área de Publicidade, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.353/DAP de 06 de maio de 2005.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.391/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALDECIR ROCHA PINTO, para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Área de Imprensa, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.392/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, LINCOLN SANTOS SALAZAR para exercer, em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.892/DICAF de 30 de outubro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.393/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARIA ISABEL SILVEIRA MOLINA para exercer, em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 57.012/DAP de 30 de junho de 2008.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.394/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, VINICIUS GOMES CASTANHO VIEIRA para exercer, em comissão

o cargo de Oficial de Imprensa do Município, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.887/DICAF de 30 de outubro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.395/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, SILVIA RODRIGUES ARRUDA SAJO para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.049/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.396/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARINA AGUIAR JABUR GOBATO, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.397/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MIRIAM BONORA DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.048/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.398/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALISSON DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.400/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEAN RAFAEL BRAVO BARBARESCO, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.401/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EMERSON FERRAZ DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.132/DICAF de 03 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.402/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, EVERTON MARCONI DE CAMPOS OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.045/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.403/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, GEOVANA DELANHESE MACHADO DE ARAUJO, do cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.046/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.404/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELO ANTONIO CLARO, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.406/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 60.284/DAP de 23 de fevereiro de 2010, que nomeou JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Zona Norte.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.407/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JACIRA APARECIDA DE JESUS para exercer, em comissão o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Zona Norte, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.408/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.109/DICAF de 03 de janeiro de 2012, que nomeou MARCELO RICARDO GRAZIOSI para exercer, em comissão, a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.410/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.111/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou JANAYNE ANDREA MARQUES DE FARIA para exercer, em comissão, a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.411/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.690/DICAF de 22 de março de 2012, que nomeou RENATA MARIA CRUZ VERLANGIERI para exercer, em comissão, a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.412/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.080/DICAF de 02 de janeiro de 2012, que nomeou ANDREA ELISABETH PIERAMI GUARIGLIA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.413/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, REBECA FERNANDES LIMA ROBIM, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.120/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.414/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LIVIA LIPPI FARIA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.829/DCF de 09 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.415/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 63.355/DICAF de 22 de setembro de 2011, que nomeou MARIA DOROTEIA BATISTA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Policlínica, da Secretaria da Saúde.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.416/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 57.352/DAP de 18 de agosto de 2008, que nomeou CONSUELO TACIANA WANDERLEY MATEIELLO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.417/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DORIVAL DEL OMO, do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.985/DICAF de 23 de junho de 2010. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.418/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.419/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MAURICIO RODRIGUES GOMES para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.420/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.681/DICAF de 21 de março de 2012, que nomeou RICARDO DEMICIO INFORZATO para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.421/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 65.162/DICAF de 19 de junho de 2012, que nomeou LUIZ ROBERTO BOGGIANI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.422/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, THIAGO ALBERTO FLAMIA, do cargo de Gerente de Controle Interno, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 63.555/DICAF de 09 de novembro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.423/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MARIANA APARECIDA MARIANO, do cargo de Gerente de Controle Interno, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 63.669/DICAF de 08 de dezembro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.424/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 60.755/DCF de 07 de junho de 2010, que nomeou CRISLAINE APARECIDA SANSIVIERI para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Controle Interno, Nível II. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.425/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, GRASIELE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02

de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.554/DICAF de 09 de agosto de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.426/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, SIMONE HILDEBRAND PASCOAL, do cargo de Gerente de Controle Interno, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.767/DCF de 07 de junho de 2010. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.427/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ELIANE PRESTES DA SILVA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.754/DCF de 07 de junho de 2010. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.428/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ALEXANDRE VALINI, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.056/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.429/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JOSÉ BORGES ARAÚJO, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.044/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.430/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SANDRA REGINA CORREIA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.886/DICAF de 18 de abril de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.431/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FERNANDO TIAGO GARCIA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 63.227/DICAF de 18 de agosto de 2011. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.432/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROBERTO MARQUES VIEIRA, do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.040/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.433/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, FERNANDO OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.434/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VICENTE BRUNO DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 63.999/DICAF de 28 de dezembro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.436/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOÃO VALERIO DA SILVA FILHO, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.905/DICAF de 09 de novembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.437/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RODRIGO DA SILVA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.119/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.438/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JEFFERSON FEITOSA GHNO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.439/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZ CLAUDIO DE PAULA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível IV, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.845/DCF de 10 de junho de 2010. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.440/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARIA DO CARMO MOURA ARRUDA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível IV, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.441/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCIANE FERMINO, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.082/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.442/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALLINE TUANI, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.079/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.443/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar IARA CAMARGO DA CUNHA ORACZ, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.722/DICAF de 19 de setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.445/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 60.581/DAP de 28 de abril de 2010, que nomeou EMERSON DE ZOPPA para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, na Secretaria de Esporte. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.446/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, APARECIDA FELIPE PAIXÃO para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, na Secretaria de Esporte, a

partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.447/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JOSÉ ROBERTO LARA BELTRAME para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.448/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 53.877/DAP de 08 de fevereiro de 2007, que nomeou MARIA FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Operacional, na Secretaria de Esporte. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.449/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ALUISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA CAMPOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Operacional, na Secretaria de Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.450/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDIR JOSE ALVES JUNIOR, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.064/DICAF de 02 de janeiro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.451/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, PATRICIA BERTIN MILANEZ para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.452/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, CARLOS ROBERTO DE PAULA MARIANO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.453/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ROBERTO HENRIQUE PESSUTTI MENNA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.454/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ALICE LEITE MONTEIRO DA COSTA para exercer, em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 66.024/DICAF de 12 de dezembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.455/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JEFFERSON SAMPAIO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.456/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MIRIAN ZACARELI para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.457/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 62.888/DICAF de 31 de maio de 2011, que nomeou ERALDO PAULO DA SILVA para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Planejamento e Gestão.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.458/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, PEDRO LUIZ FIGUEIRA GIMENES MARTINS para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.461/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCEL TIAGO DE MORAES, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.868/DCF de 10 de junho de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.462/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, EDMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.463/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar YURI CEREZO UCHIYAMA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.684/DICAF de 12 de setembro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.464/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.466/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSE HENRIQUE BARROS, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.364/DICAF de 05 de julho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.467/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MERCIA REGINA LOUREIRO para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.468/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARILENE BARBOSA DA SILVA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de

2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.469/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, FABIO HENRIQUE MASCARENHAS para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.477/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, PRISCILA ALVES DE SOUZA para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 04 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.479/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 55.074/DAP de 19 de setembro de 2007, que nomeou NILZA LEME DE CAMARGO ALQUATI para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Delegacia do Serviço Militar.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.480/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 65.367/DICAF de 05 de julho de 2012, que nomeou ISMAEL DONIZETI FONSECA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Segurança Patrimonial.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.481/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JESSICA RODRIGUES GHNO, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.307/DICAF de 28 de junho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.483/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, WANDER DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.118/DICAF de 02 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.484/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer, em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, a partir de 02 de janeiro de 2013.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.485/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, AFONSO CORTIJO MARTINS, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 65.406/DICAF de 12 de julho de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.487/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 56.670/DAP de 22 de abril de 2008, que nomeou JOAMAR BERTOLLI JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.488/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, LINEU MALDONADO MARTINS para exercer, em comissão o cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 58.072/DAP de 06 de janeiro de 2009.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.489/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LUIZ CARLOS TAKENAKA, do cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 66.025/DICAF de 12 de dezembro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.492/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 28 de dezembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 60.851/DCF de 10 de junho de 2010, que nomeou KELLY CRISTINA GRANADO MOREIRA DA CUNHA para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.504/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 59.449/DAP de 23 de setembro de 2009, que nomeou IARA SANTORO CARDOSO MAGNO para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.505/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 50.880/DAP de 25 de julho de 2005, que nomeou ANA PAULA ALMEIDA GOES VIANA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.506/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 59.124/DAP de 20 de julho de 2009, que nomeou TELMA APARECIDA DURAO MENDES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio à Criança e ao Adolescente.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.507/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 52.899/DAP de 05 de outubro de 2006, que nomeou LUCIANA APARECIDA DA SILVA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Convênios.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.508/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 04 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 58.271/DAP de 05 de fevereiro de 2009, que nomeou ROBERTO ARAUJO BATTAGLINI para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Transito, da Secretaria de Transportes.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.509/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, CARLOS EDUARDO PASCHOINI para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Transito, da Secretaria de Transportes, a partir de 04 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 62.040/DICAF de 30 de dezembro de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.510/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, BENEDITO DA SILVA ZANIN para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Comandante Geral, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 04 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 62.042/DICAF de 30 de dezembro de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.511/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, GILMAR EZEQUIEL SOUZA OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Comandante de Agrupamento, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 04 de janeiro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 64.166/DICAF de 11 de janeiro de 2012.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.513/DICAF

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 04 de janeiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 60.852/DCF de 10 de junho de 2010, que nomeou LUIZ ANTONIO DE LIMA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Educação no Trânsito, da Secretaria de Transportes.  
Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Sorocaba

**Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904**  
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

**MESA DIRETORA - 2013**

**PRESIDENTE:** JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ – PSDB  
**1º VICE-PRESIDENTE:** CLÁUDIO DO SOROCABA – PR  
**2º VICE-PRESIDENTE:** IRINEU DONIZETI DE TOLEDO – PRB  
**3º VICE-PRESIDENTE:** ANTONIO CARLOS SILVANO – PMDB  
**1º SECRETÁRIO:** LUIS SANTOS PEREIRA FILHO – PMN  
**2º SECRETÁRIO:** JESSÉ LOURES DE MORAES – PV  
**3º SECRETÁRIO:** RODRIGO MAGANHATO – PP

ANSELMO ROLIM NETO – PP ANTONIO CARLOS SILVANO – PMDB FERNANDO ALVES LISBOA DINI – PMDB FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE – PT FRANCISCO FRANÇA DA SILVA – PT GERVINO GONÇALVES – PR IRINEU DONIZETI DE TOLEDO – PRB LÍZIDO DE BRITO CORREIA – PT JESSÉ LOURES DE MORAES – PV JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO – DEM	JOSÉ APOLO DA SILVA – PSB JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ – PSDB LUIS SANTOS PEREIRA FILHO – PMN MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR – PPS MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA – PRP PAULO FRANCISCO MENDES – PSDB RODRIGO MAGANHATO – PP SAULO DA SILVA – PRP VALDECIR MOREIRA DA SILVA – PRP WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS – PSD
--	--

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO DE FREITAS".

PDL Nº 55/2012, DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS EDUARDO DE FREITAS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MAURÍCIO GOMES".

PDL Nº 56/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MAURÍCIO GOMES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES".

PDL Nº 57/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1220, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PADRE RICARDO CHIZZOLINI".

PDL Nº 58/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PADRE RICARDO CHIZZOLINI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. LUIZ ANTÔNIO VARGAS".

PDL Nº 59/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. LUIZ ANTÔNIO VARGAS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao "Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira".

PDL Nº 60/2012, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao "Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira", Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do programa JBA, no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao "Soldado PM Cláudio Marcelino Passos".

PDL Nº 61/2012, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao "Soldado PM Cláudio Marcelino Passos", Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do programa JBA, no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

**PORTARIA Nº 260/2012**

(Dispõe sobre a exoneração de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, a Sr.ª MARINICE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Chefe de Cerimonial para o qual foi nomeada através da Portaria nº 116/2011 de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 263/2012**

(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. GILBERTO LEITE MOREIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência para o qual foi nomeado através da Portaria nº 024/2012 de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 264/2012**

(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS FILHO do cargo em comissão de Secretário da Presidência para o qual foi nomeado através da Portaria nº 022/2012 de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 265/2012**

(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. JOSÉ ASDRUBAL PIRES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência para o qual foi nomeado através da Portaria nº 072/2012 de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 266/2012**

(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. CARLOS ALBERTO MAHUAD do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência para o qual foi nomeado através da Portaria nº 011/2012 de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS**

Modalidade: PREGÃO 12/2012  
Homologação: 08/11/2012  
Contrato: 32/2012  
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.  
Objeto: Locação de painel eletrônico de votação  
Valor: R\$ 30.000,00  
Assinatura: 03/12/2012

# COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

**Rápido, fácil e sigiloso**

**181**

**DISQUE DENÚNCIA**

**A denúncia é a sua  
melhor arma.**

**Instituto São Paulo  
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

# Guerra contra a dengue

## Números da dengue em 2012 superam previsões mais otimistas

Sorocaba registrou apenas 25 casos de dengue em 2012, sendo 21 autóctones (contraídos no próprio município) e quatro importados (contraídos em outras cidades). Este número superou as previsões mais otimistas da Prefeitura de Sorocaba e apresentou resultados muito mais favoráveis que os observados em 2010 e 2011, quando o município teve 365 e 1.734 casos confirmados de dengue, respectivamente.

O número positivo é resultado do trabalho permanente de combate à dengue realizado pelos agentes da Zoonoses durante o ano todo. O índice larvário satisfatório na cidade também se deve à colaboração da população,

que precisa continuar a fazer sua parte. Só combatendo o mosquito transmissor é que vamos controlar a dengue no próximo verão.

O resultado da Avaliação de Densidade Larvária (ADL) - levantamento que mostra a infestação do mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, em todas as regiões da cidade - também foi positivo.

Divulgado em novembro deste ano, a avaliação da Seção de Controle de Zoonoses aponta que o índice larvário de oito das nove áreas da cidade, delimitadas para o planejamento de ações de combate e controle da doença, ficou em 0,3, ou seja, abaixo de 1 (um) ponto - classificação considerada como limite aceitável pelo Ministério da Saúde.



## Combate continua!

Nesta época de verão, os cuidados com a dengue não devem ser esquecidos. As chuvas comuns nesta época do ano abastecem de água qualquer criadouro deixado em local descoberto e facilitam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Assim, quem for viajar, deve antes verificar e eliminar objetos que possam acumular água. É preciso confirmar se não há nenhuma calha entupida, objetos

espalhados no quintal e vasos de plantas que acumulem água e deixar os vasos sanitários tampados.

Durante a viagem, é muito importante usar repelentes e quando retornar de viagem, ficar atento aos sintomas por 15 dias.

Apresentando febre, dor no corpo, dor atrás dos olhos ou manchas vermelhas na pele, a indicação é procurar uma unidade de saúde e relatar ao médico inclusive o local onde estava e em qual data.

## Banco do Povo cresce 68%

Crescimento substancial no volume de contratos fechados e também em valores emprestados aos empreendedores sorocabanos. O desempenho em 2012 do Banco do Povo Paulista (BPP), unidade de Sorocaba, registrou um acréscimo de 68,55% se comparado ao ano anterior, com relação ao número de contratos efetivados.

Nos 12 meses do ano passado foram emprestados R\$ 2.322.949,49, enquanto que no mesmo período de 2011 os empreendedores sorocabanos tomaram R\$ 1.344.959,00 emprestados do Banco do Povo. Se a comparação for pelo número de contratos, o aumento é de 30,72%, apontando 451 contratos fechados em 2012, contra 345 de 2011. Esse foi o melhor resultado obtido pelo Banco do Povo de Sorocaba desde a sua implantação

As linhas de microcréditos são voltadas a trabalhadores

por contra própria e pequenas empresas com limites que variam de R\$ 200 a R\$ 15 mil. O pagamento pode ser feito em até 36 parcelas e juros de apenas 0,5% ao mês, sem cobrança de IOF ou taxas bancárias e de cadastro. Para se ter uma noção do impacto dessa taxa, o cliente que contratar um empréstimo de R\$ 7.500,00, pagará 36 parcelas no valor de R\$ 228,16, totalizando juros de R\$ 713,92 em três anos.

O Banco do Povo de Sorocaba conta atualmente com recursos de R\$ 1.612.161,27 para emprestar aos empreendedores locais. A carteira é superior a R\$ 2.384.804,03, em financiamento contraído por pequenos e micro empreendedores.

O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no Espaço Empreendedor, localizado a Av. Afonso Vergueiro, 1.927, no Centro. Informações no site [www.bancodopovo.sp.gov.br](http://www.bancodopovo.sp.gov.br) ou pelo telefone 3237.4881.

# Parque dos Ipês

## Meio Ambiente e lazer na área do 1º Megaplantio



Zahien Proença / Secom

A Prefeitura de Sorocaba inaugurou na semana passada o Parque dos Ipês, localizado no Jd. Santa Marina, Zona Norte da cidade.

O local, onde foi realizada a 1ª edição do Megaplantio, em de-

zembro de 2010, era um antigo lixão e foi transformado em um dos maiores complexos ambientais da cidade.

No novo parque foram plantadas mais de 50 mil mudas de árvores, como Aroeira-mole, Cedro,

Pau-viola, Aroeira-pimenteira, Pau-formiga, Pitangueira, Pau-ferro, Açoita-cavalo, Embaúba, Ingá, Ipê amarelo, branco, rosa e roxo e Jequitibá rosa, entre outras espécies.

O Parque dos Ipês tem gra-

mado, calçada, 10 praças estrategicamente construídas em áreas altas, o que as transformaram em mirantes, três ecopontos e 3 km de ciclovia. até a Avenida Ulysses Guimarães, no Parque das Laranjeiras.

## Férias nos Parques

Os pais ou responsáveis por crianças, com idade entre 7 e 12 anos, interessadas em participar dos cursos de férias do Parque da Água Vermelha “João Cândio Pereira” e do Parque Natural “Chico Mendes” devem ficar atentos na próxima semana.

Na segunda e terça-feira (dias 7 e 8), a Secretaria do Meio Ambiente (Sema) realiza a inscrição para o “Aquagito”. Já na terça e na quarta-feira (dias 8 e 9), acontece a inscrição para o “Naturando”.

O Aquagito será realizado de 14 a 18 de janeiro no Parque da Água Vermelha, com o tema “Do Peabiru à Itavuvu: caminhando pela história e o ambiente de Sorocaba”. A atividade de Educação ambiental será direcionada para crianças de 7 a 12 anos.

Ao todo, serão oferecidas 40 vagas. A inscrição acontecerá nesta segunda-feira, das 9h às 17h, e na terça-feira, das 8h às 12h, no Centro de Educação Ambiental do parque. O sorteio das

vagas acontecerá em seguida, às 14h. É obrigatória a apresentação de comprovante de idade no ato da inscrição. O parque fica na Rua România, 150, no Jardim Europa. Informações pelo telefone 3221.6643.

Já, no “Chico Mendes”, será realizado o “Naturando” entre os dias 14 e 18 de janeiro, das 13h às 17h. O curso de férias terá como tema “Cooperando pela vida” e será direcionado para as crianças de 7 a 12 anos. As atividades acontecerão por meio de jogos interativos, atividades prá-

ticas, brincadeiras, palestras, tarefas socioambientais, atividades de campo nas trilhas e espaços do parque e o “Tour do Rio Sorocaba”. São oferecidas 40 vagas.

As inscrições devem ser realizadas nesta terça e quarta-feira, das 9h às 16h, no “Chico Mendes”. Os responsáveis devem portar um documento com foto da criança.

O Parque Natural fica na Avenida Três de Março, 1.025, no Alto da Boa Vista. Informações pelo telefone 3219.2280.